



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020/SML/PVH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA (PRAÇA DAS CAMÉLIAS)



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, instituída conforme dispõe a **Lei Complementar n.º 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n.º 5.405 de 06.03.2017 E PORTARIA N.º 002/2019/SML**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DAS CAMÉLIAS), em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB**.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH receberá as propostas, envelopes N.º 01 e N.º 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão **às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2020**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e/ou na **Superintendência Municipal de Licitações**, situada na **Av. Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho – RO**, em dias úteis nos horários de **Segunda à Sexta-Feira das 8h às 14h**. Informações pelos telefones: (69) 3901-3066/3901-3065, ou pelo e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com;

Porto Velho, 10 de agosto de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL-OBRAS/SML/PVH



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0035/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405 de 06.03.2017 E PORTARIA Nº 002/2019/SML**, torna público que se encontra instaurada esta LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/CPL-OBRS/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DAS CAMÉLIAS)**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos - SEMISB**, aos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

1.2. O objeto da presente licitação será executado sob o regime de empreitada **POR PREÇO GLOBAL**.

1.3. Os procedimentos Licitatórios desta **TOMADA DE PREÇOS**, são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.4. Trata-se de obras a serem realizadas no Município de Porto Velho, sendo o valor total dos recursos destinados a esta licitação no montante de **R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)**. Consignados no exercício Orçamentário de 2020, conforme descritos no **item 5 Projeto Básico, Anexo II deste Edital**.

1.5. Este Edital poderá ser examinado e obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e/ou na **Superintendência Municipal de Licitações**, situada na **Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO**, em dias úteis nos horários de **Segunda à Sexta-Feira das 8h às 14h**. Informações pelos telefones: (69) 3901-3066/3901-3065, ou pelo e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com;

1.5.1. O projeto de engenharia poderá ser examinado e adquirido no endereço acima referido, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 14:00 horas.

1.6. Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitações - SML/PVH, no endereço discriminado no **subitem 1.5** deste Edital, no dia **25 de agosto de 2020, às 09:00 horas**;

1.7. **Integram o presente Edital, os seguintes anexos:**

- a) **ANEXO I:** Modelo da Proposta de Preços;
- b) **ANEXO II:** Projeto Básico composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo;
- c) **ANEXO III:** Modelo de Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- d) **ANEXO IV:** Declaração de Anuência da Licitante;
- e) **ANEXO V:** Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) **ANEXO VI:** Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- g) **ANEXO VII:** Modelo de Carta Proposta Comercial;
- h) **ANEXO VIII:** Dados do Representante Legal;
- i) **ANEXO IX:** Declaração de ME's e EPP's;
- j) **ANEXO X:** Declaração de Fato Impeditivo;
- k) **ANEXO XI:** Minuta de Contrato.

2. ESCLARECIMENTOS

2.1. As dúvidas referentes a este edital poderão ser sanadas até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame licitatório, estas deverão ser endereçadas à Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, **nos endereços e horários** discriminados no **subitem 1.5 deste Edital**, e serão sanadas pela comissão de licitação.

3. OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DAS CAMÉLIAS), em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos - SEMISB**.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo máximo para execução da obra será até **120 (cento e vinte) dias - Conforme Cronograma Físico-Financeiro**, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato.

4.2. O prazo de vigência, do futuro contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de **360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da assinatura do futuro contrato**.

4.3. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.4. Todo pedido de prorrogação deverá ser devidamente justificado, autuado em processo e autorizado previamente pela autoridade competente, de acordo com o Art. 57 § 1º, da lei 8666/93, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução contratual.

4.5. Os serviços deverão ser **executados na rua Rajá entre rua das camélias e rua Vitória Régia, bairro Eldorado - Porto Velho/RO**, conforme especificações contidas no **Anexo I do Projeto Básico - Anexo II deste edital**.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura, aquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, acompanhado de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social, ou Procurador que deverá apresentar além da Cédula de Identidade, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento, através do original assinada por um dos sócios da empresa, com cópia autenticada no envelope, para que conste no processo.

5.2. Caso não haja credenciamento de representante, a empresa licitante não será por este motivo considerada desclassificada do certame.

5.3. Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração constante do Anexo IX deste Edital** para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os interessados que estejam devidamente cadastrados na **Divisão de Cadastro de Fornecedores, situada na Superintendência Municipal de Licitações – SML**, bem como as cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

6.2. As empresas cadastradas na Divisão de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar Cadastro atualizado, **que deverá obrigatoriamente estar contido no ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)**. As empresas que apresentarem o Cadastro atualizado estarão dispensadas da apresentação dos documentos constantes nos **subitens: 10.2.1 a 10.2.4 e 10.3.1 a 10.3.7 deste Edital**;

6.3. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da proponente que optar por prestar suas informações mediante o **SICAF** será confirmada por meio de consulta “on line”, **mediante apresentação do cadastro da empresa naquele sistema, que deverá obrigatoriamente estar contido no ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)**, quando da abertura dos envelopes de Habilitação (Documentação) e substituirá a documentação mencionada nos subitens **10.2.1 a 10.2.4 e 10.3.1 a 10.3.7 deste Edital, sendo assegurado à licitante cadastrada no SICAF o direito de apresentar a documentação de habilitação dentro do envelope 01 atualizada e regularizada**;

6.4. Caso a licitante não atenda os subitens acima, a empresa ficará automaticamente inabilitada e impedida de participar da presente licitação, ressalvado os direitos das microempresas (ME's) e das empresas de pequeno porte (EPP's).

6.5. Não poderão participar desta licitação:

I. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Projeto executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

II. Empresas que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão do Município de Porto Velho – RO motivada pelas hipóteses previstas no art. 88, da Lei 8.666/93;

III. As empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução;



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

IV. Empresas que possuam empregados na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive na condição de sócio ou dirigente, incluída as demais vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

V. Empresas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Art. 44 - Portaria Interministerial nº 424/2016)

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame e que tenham apresentado à Comissão de Licitação, no ato do Credenciamento, a Declaração constante do **Anexo IX** deste Edital, em conformidade com a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no **subitem 10.3** deste Edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **NO ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2. A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do futuro contrato;

7.2. Dos empates:

7.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

7.3. Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no subitem **7.2.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem **7.2.1** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame**;

7.3.5. O disposto nos subitens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este capítulo, as licitantes deverão preencher e apresentar no ato do Credenciamento a **Declaração constante do Anexo IX deste Edital**, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

8. DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

8.1. Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital, até o segundo dia útil, antecedente a abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que viciem esse instrumento;

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

8.3. O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação, poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório de notas ou por servidor SML/PVH que ficará anexada aos autos, sendo cópias não autenticadas em cartório de notas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto na abertura da habilitação;

9.2. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender a todas as disposições deste Edital e seus anexos.

9.3. Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

9.4. Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos;

9.5. Todos os documentos e elementos contidos nesta proposta (envelope 01 e envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes fechados preferencialmente com fita adesiva transparente e rubricados no fecho;

9.6. No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

À

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Sala 611, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/SML/PVH
SESSÃO DIA: 25/08/2020 às 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Sala 611, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/SML/PVH
SESSÃO DIA: 25/08/2020 às 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

9.7. Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

- I. Habilitação Jurídica
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista
- III. Qualificação Técnica
- IV. Qualificação Econômico-Financeira

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1. As Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da proposta comercial, na data e horário estabelecidos neste edital, devidamente atualizados;

10.1.1. Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VI deste Edital**;

10.1.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da habilitação (conforme modelo **Anexo X deste Edital**);

10.1.3. Declaração de Anuência, concordando com todas às condições e exigências deste Edital, em todas as fases desta licitação (**Modelo - Anexo IV deste Edital**);

10.1.4. Declaração, comprometendo-se a fornecer a seus empregados, equipamentos de proteção individual e coletiva que atendam às condições de segurança, submetendo-os, quando solicitado, à apreciação do Técnico de Segurança em Medicina do Trabalho e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (**modelo próprio**);

10.1.5. Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental (conforme modelo **Anexo III deste Edital**);

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.2.1. Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;

10.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4. No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual ou o Contrato Social Consolidado;

10.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

10.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a **Dívida Ativa da União**;

10.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

10.3.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

10.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.7. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas, mediante apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.8. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará ou FAC**);

10.3.9. A licitante que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede. Exceto a certidão relativa ao INSS, em que constar validade tanto para a matriz quanto para as filiais.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

10.4.1. Certidão de registro da licitante junto ao CREA ou CAU, com validade na data da apresentação da proposta;

10.4.2. Certidão do Registro dos responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA ou CAU com validade na data da apresentação da proposta;

10.4.3. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste instrumento, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste edital, especificadamente na característica mínima seguinte:

a) "Concreto usinado bombeável (Espessura de projeto = 7 cm), classe de resistência 20 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)"

10.4.3.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração, conforme disposto no Decreto nº9.904 de 17 de julho de 2017.

10.4.4. Comprovação da licitante de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA ou CAU por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado;

10.4.4.1. A comprovação da licitante de que o responsável técnico indicado pertence ou virá a pertencer ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de declaração formal de disponibilidade. (modelo próprio da licitante);

10.4.4.1.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 10.4.4 deste Edital deverão participar da obra, objeto desta licitação, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração;

10.4.4.2. Declaração de Anuência do profissional, através do qual o mesmo assumirá a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado em nome da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado.

10.4.5. Relação explícita da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, (Modelo Próprio da Licitante) composta de, no mínimo:

a) 01 (um) Engenheiro Civil, que deverá ser o profissional solicitado nos subitens 10.4.1, 10.4.2, 10.4.4 e 10.4.6 deste Edital.

10.4.6. Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;

10.4.7. Declaração de que visitou os locais das obras e serviços discriminados neste edital e seus anexos, visita esta necessária para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. **(Modelo do Licitante).**

10.4.8. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação **(Modelo do Licitante).**

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.1.1. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.1.2. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

10.5.1.3. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

10.5.1.4. As exigências constantes nos subitens **10.5.1.2 e 10.5.1.3**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

10.5.1.5. Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia autenticada ou registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.3. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas, e ainda:

10.5.4. A empresa licitante **deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/93;

10.5.5. Os licitantes devem comprovar possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, **16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação**, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

10.5.6. Os licitantes devem apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

10.5.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a **menos de 90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo;

10.5.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/93;



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 58 da Lei n. 11.101/2005, em caso de recuperação judicial; ou da homologação do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

10.5.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos exigidos para habilitação econômico-financeira neste Edital, sob pena de inabilitação;

10.8. A documentação deste **item 10 (da documentação de habilitação)**, não poderá ter qualquer documento substituído por protocolo.

10.9. Os documentos necessários à habilitação supramencionada poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

10.10. Caso o licitante não atenda as exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o **Envelope N° 02** ao mesmo mediante protocolo ou registro em ata, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006, no que couber.**

10.11. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação **poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que geraram suas inabilitações ou desclassificações, conforme art. 48 §3º da Lei 8.666/93.

11. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02

11.1. O envelope número 02 - Proposta comercial deverá conter a proposta propriamente dita, apresentada em uma via digitada, redigida com clareza, sem emendas, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com a respectiva identificação do subscritor, devendo constar:

11.1.1. Valor unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, conforme **modelo ANEXO I deste Edital – Proposta de Preços**, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

11.1.1.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de forma que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

11.1.1.2. Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão **permanecer fixos e irreajustáveis durante a vigência do futuro contrato decorrente da presente licitação;**

11.1.1.3. Os valores unitários constantes do Modelo de Proposta de Preço, devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

11.1.1.4. O BDI constante da Proposta de preços deverá ter sua composição detalhada em planilha específica onde conste o detalhamento dos percentuais adotados, o lucro e demais elementos necessários a sua composição;

11.1.1.5. Na composição detalhada do BDI e na planilha de custo direto não devem constar os tributos IRPJ e CSLL, **sob pena de desclassificação** da empresa.

11.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

11.1.3. As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta:

11.1.3.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO V deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

11.1.4. Deverá ser apresentada carta proposta comercial conforme modelo apresentado no **ANEXO VII deste Edital**, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante;

11.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas neste Edital.

11.1.6. Modelo dos Dados do representante legal para efeito de formalização do futuro contrato (**ANEXO VIII deste Edital**), sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante.

12. PROCESSAMENTO DESTA LICITAÇÃO

12.1. No local, dia e hora fixados neste Edital, serão iniciados os trabalhos, lendo o Presidente da Comissão, os objetivos desta licitação;

12.2. Em seguida, será solicitada pelo Presidente, a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, onde serão recebidos os Envelopes N° 01 e N° 02 das concorrentes, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos Participantes;

12.3. Encerrada a fase de credenciamento dos representantes, serão abertos pela Comissão o **ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO**, na presença de todas as concorrentes, cujos documentos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes, permanecendo fechados e rubricados no fecho, sob guarda da Comissão, o **ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, até a conclusão da fase de habilitação;

12.4. Após a conclusão da fase de habilitação, a Comissão prosseguirá os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, das proponentes habilitadas, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de que trata o art. 109, 1, “a” da Lei Federal n° 8.666/93;

12.5. Dessa reunião, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual deveram constar todas as ocorrências verificadas, fatos consignados e que exijam registro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

12.6. As propostas comerciais das proponentes inabilitadas serão devolvidas intactas aos respectivos proponentes, mediante protocolo.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Competirá à CPL OBRAS, proceder ao julgamento e à classificação das propostas. No julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de tipo de licitação **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela mais vantajosa para a Administração, ou seja, **que atendendo a todos os requisitos deste Edital, ofereça o menor preço exequível apurado, e classificando-se as demais por ordem crescente dos valores apresentados;**

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93;

13.3. Serão desclassificados as propostas com valor global superior ao limite estimado para a futura contratação, sendo este fixado em **R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais);**

13.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global, superiores ao limite máximo estabelecido nas planilhas orçamentárias constantes do **Anexo II** do presente edital, a título de critério de aceitabilidade das propostas, conforme determina o inciso X do Art. 40 da Lei 8.666/93;

13.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexecutáveis, **assim entendidas como sendo aquelas em que o valor global seja inferior a 70% menor dos seguintes valores:**

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela SEMISB;

b) Do valor orçado pela SEMISB;

13.6. Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e/ou que contenham oferta sobre as propostas de outras licitantes;

13.7. Serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente as exigências deste Edital e/ou que apresentem oferecimento de vantagens não previstas neste Edital;

13.8. Caso a Comissão julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante, sendo tais consultas feitas por escrito, com prazo determinado. Somente serão recebidas as respectivas respostas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

13.9. A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da Contratante;

13.10. A Comissão poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados para prosseguimento do processo licitatório;

13.11. Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão e os participantes terão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

que rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até a ocasião da nova reunião;

13.12. O não comparecimento de qualquer das licitantes nas reuniões anteriormente definidas pela Comissão não impedirá a realização da mesma;

13.13. O julgamento das propostas será realizado em reunião (ões) da Comissão, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de empregados da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, ou externa a ela;

13.14. É facultado à Comissão, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou apresentar instrução do processo;

13.15. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas comerciais, não mais cabe inabilitar as licitantes por motivos relacionados no **item 10 deste Edital (da documentação de habilitação)**, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente;

13.16. Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, sejam Habilitação ou Preços a Comissão de Licitação, a seu critério, **poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48 § 3º da lei 8.666/93;

13.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, **ressalvados os direitos da ME's e EPP's**;

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Concluindo o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

15. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final desta licitação, publicar-se-á o resultado, e posteriormente o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação;

15.2. Após o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, a autoridade superior poderá:

15.2.1. Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;

15.2.2. Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;

15.2.3. Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;

15.2.4. Revogar esta licitação por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado o ocorrido depois de instaurada à competição;

15.3. Na hipótese em que a empresa adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá convidar as empresas na ordem de classificação, para contratar, **em igual prazo e nas**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive quanto ao preço, ou revogar esta licitação, independentemente da cominação que deverá ser aplicada à empresa licitante adjudicatária, inclusive com a perda da garantia de participação a que se refere o subitem 10.9 deste Edital;

15.4. Os atos de homologação e da contratação serão publicados na Imprensa Oficial;

16. RECURSOS, PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. Recursos:

16.1.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação Geral caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

16.1.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição digitada e impressa, através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações, bem como, respeitado o horário de funcionamento do Órgão, **conforme item 1.5 deste Edital.**

16.1.3. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação Geral, motivadamente e se houver interesse para a Prefeitura de Porto Velho, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

16.1.4. O recurso deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação Geral e endereçado ao Presidente a Comissão Permanente de Licitação Geral, respeitado o horário de funcionamento do Órgão, **conforme item 1.5 deste Edital.**

16.2. Penalidades:

16.2.1. Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

16.2.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.3. Pelo atraso na execução deste contrato:

16.2.3.1. Multa de 0,1 do valor corrigido do contrato por dia de paralisação ou falta constatada sem motivo justificado ou relevante, até no máximo de 10 dias, findo os quais sem que a empresa vencedora venha a dar continuidade das obras ou sanar as faltas verificadas, será considerado rescindido o contrato com a aplicação de multa de 10% do valor do contrato;

16.2.4. Pela inexecução total ou parcial deste contrato:

16.2.4.1. Multa diária de 0,1% sobre o valor do contrato reajustado por falta constatada ou serviço não aceito pela Fiscalização da Prefeitura, por dia, a partir da data em que a vencedora for notificada pela Fiscalização da Prefeitura a fazer os necessários reparos ou substituir materiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

16.2.4.2. Multa diária de 0,1% do valor do contrato reajustado, em virtude de atraso na entrega da obra.

16.2.4.3. Em caso de reincidência dos motivos que levaram a PREFEITURA a aplicar as sanções previstas nos incisos 16.2.3.1, 16.2.4.1, 16.2.4.2, ou em caso de falta grave poderá ser rescindido o contrato, caso em que será cobrada a multa de 10% sobre o valor do contrato reajustado.

16.2.4. Se a vencedora não iniciar as obras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes, após o recebimento da ordem de execução dos serviços, sem motivo justificado, sofrera multa diária equivalente a 0,1% do valor do contrato, findo os quais, sem que as tenha iniciado, a PREFEITURA poderá considerar rescindido o contrato, salvo por motivos de força maior, plenamente justificado por escrito e aceitos por esta.

16.2.5. Não ocorrendo o início da obra dentro de no máximo de 30 dias, a Prefeitura poderá aplicar multa de 10% do valor do contrato assinado pela empresa vencedora da licitação.

16.2.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços básicos – SEMISB;

16.2.7. Não sendo pagas no prazo previsto neste instrumento, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil;

16.2.8. A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

16.2.9. Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins da Lei 12.846/2013, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da referida lei, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

16.3. No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou futuro contrato dela decorrente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

16.4. Sanções:

16.4.1. Verificada a hipótese do previsto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 e Lei 12.846/13, fica caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas pelo adjudicatário, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

16.4.2. As sanções administrativas e respectivas penalidades previstas no futuro contrato são as elencadas nos artigos 86 a 88, com seus parágrafos e incisos, da Lei n.º 8.666/93 e Lei 12.846/13.

17. CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, suas possíveis alterações, ficarão subordinadas às normas da lei federal 8.666/93, conforme cláusulas definidas na minuta de Contrato, **ANEXO XI** do presente Edital;

17.2. A adjudicatária deverá assinar o futuro contrato, do qual as cláusulas acham-se definidas na minuta de Termo de Contrato anexo ao presente Edital, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de convocação para assinatura;

17.3. O prazo concedido para a assinatura do futuro contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e **aceito pelo Município de Porto Velho-RO**;

17.4. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o futuro contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar esta licitação independentemente das penalidades;

17.5. SUBCONTRATAÇÃO

17.5.1. Conforme disposições contidas no **item 7 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da contratada serão conforme as disposições contidas no **item 8 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

18.2. As obrigações da contratante serão conforme as disposições contidas



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

no item 9 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório).

19. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

19.1. Conforme disposições contidas no item 11 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório).

20. REAJUSTE DE PREÇO

20.1. Conforme disposições contidas no item 12 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório).

21. RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Conforme disposições contidas no item 15 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório).

22. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INÍCIO DA OBRA

22.1. Conforme disposições contidas no item 10 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório).

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. No ato da assinatura do futuro contrato, objeto desta licitação, a **empresa vencedora** deverá prestar **garantia de 5% (cinco por cento)** sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;

23.2. Se a opção de garantia recair em **caução em dinheiro**, seu valor será depositado junto ao **Banco do Brasil, agência 2757, conta-corrente nº 8.250 – 3**, devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente, em original ou cópia autenticada, no Departamento Administrativo-Financeiro, para lançamento contábil na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;

23.3. Se a opção de garantia se fizer em **seguro-garantia ou fiança bancária**, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do futuro contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

23.4. A **fiança bancária** deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

23.5. Caso a garantia seja ofertada em **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e **avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda**, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do Século XX;

23.6. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do futuro contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

23.7. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do futuro contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

23.8. Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

23.9. No caso de rescisão do futuro contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

23.10. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução do futuro contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

23.11. A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução do futuro contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei 8.666/93, devendo o representante da empresa Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ no Departamento Administrativo-Financeiro;

23.12. A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do futuro Contrato ajustado à época da solicitação.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As despesas de elaboração das propostas para esta licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Prefeitura Municipal de Porto Velho pelas despesas assim praticadas.

24.2. A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a título de instalação e mobilização dos serviços.

24.3. A adjudicatária deverá assinar o futuro contrato, cujas cláusulas acham-se definidas na minuta de Termo contratual anexa ao presente Edital, **(ANEXO XI) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.**

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL-OBRA/SML/PVH



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA REFERENTE TP N.º: ____/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH
Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____
Validade da Proposta: ____/____/____ (não inferior a 60 sessenta dias).
CNPJ: _____ Razão Social: _____
Endereço Completo com CEP: _____
E-mail _____
Telefone(s): () _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____
Responsável legal para assinatura do futuro contrato/instrumento
equivalente:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1.1	Administração e controle da Obra - Corpo técnico para gerenciamento de obra contendo 01 Engenheiro Civil, 01 mestre de obra, e 01 vigia noturno (detalhes memória de cálculo)	UNID	1,00				
1.1.2	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UNID	1,00				
1.1.3	PCMAT - Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil (Obra acima de 600,00 m²)	UNID	1,00				
1.2	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS						
1.2.1	Topografia - Locação de área contendo serviços topográficos	M2	3.205,24				
		TOTAL DO ITEM 1.0					
2.0	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DA OBRA						
2.1	ÁREA DE VIVÊNCIA ADMINISTRATIVA						
2.1.1	Locação de container 2,30x6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário	MÊS	4,00				
2.1.2	Locação de container 2,30x4,30m, alt. 2,50m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	MÊS	4,00				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.1.3	Mobilização de container - Guindauto hidraulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritorio e sanitário)	H	4,00				
2.1.4	Desmobilização de container - Guindauto hidraulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritorio e sanitário)	H	4,00				
2.1.5	Execução de depósito em canteiro de obra - Em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M2	18,00				
2.1.6	Execução de refeitório em canteiro de obra - Em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M2	16,00				
2.1.7	Reservatório de Água - Execução de reservatório elevado de água (1000 L) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira	UNID	1,00				
2.1.8	Kit cavalete para medição de água - Entrada principal, em PVC soldável, DN 20 (1/2) fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro)	UNID	1,00				
2.1.9	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de concreto	UNID	1,00				
2.1.10	Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos	M2	10,50				
2.1.11	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso imobiliário e equipamentos	M2	10,50				
2.2	TAPUME E PLACA DE OBRA						
2.2.1	Tapume com telha metálica	M2	392,61				
2.2.2	Placa de Obra - Com chapa de Aço Galvanizado, com suporte em estrutura de madeira - Padrão	M2	6,00				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		prefeitura						
			TOTAL DO ITEM 2.0					
3.0	DRENAGEM PLUVIAL							
3.1	MOVIMENTO DE TERRA							
		Escavação mecânizada de vala com profundidade até 1,5m (Média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (Capacidade da caçamba da retro: 0,26m³/potência: 88HP), largura menor que 0,8m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência	M3	34,86				
3.1.1								
3.1.2		Reaterro manual de vala com compactação mecânica	M3	30,72				
3.2	CAIXA COLETORA							
		Caixa de passagem (CP) 60x60xVAR fundo com concreto magro com tampa de concreto	UNID	2,00				
3.2.1								
		Caixa tipo grelha de concreto (CG) 120x70xVAR em alvenaria e fundo com concreto magro	UNID	7,00				
3.2.2								
3.3	TUBULAÇÃO							
		Tubo PVC DN 100 mm para drenagem - fornecimento e instalação	M	14,12				
3.3.1								
		Tubo de PVC para rede coletora de esgoto (aplicado ao de projeto drenagem) de parede maciça, DN 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - Fornecimento e assentamento	M	81,20				
3.3.2								
		Tubo de PVC para rede coletora de esgoto (aplicado ao de projeto drenagem) de parede maciça, DN 200 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - Fornecimento e assentamento	M	46,30				
3.3.3								



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.3.4		Tubo de PVC para rede coletora de esgoto (aplicado ao de projeto drenagem) de parede maciça, DN 250 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - Fornecimento e assentamento	M	23,20				
3.3.5		Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200 mm	M	38,94				
3.3.6		Ralo FOFO hemisferico 100mm - Fornecimento e instalação	UNID	7,00				
			TOTAL DO ITEM 3.0					
4.0	PAVIMENTAÇÃO							
4.1	MEIO FIO							
4.1.1		Assentamento de guia (Meio Fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	M	180,60				
4.1.2		Guia (meio-fio)_ concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 15cm base x 30cm altura*(medidas similares em projeto)	M	748,54				
4.2	PISO DE CALÇA DA EXTERNA (VIA PÚBLICA)							
4.2.1		Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, em local com nível baixo de interferência	M2	624,75				
4.2.2		Lona Plástica Preta - Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	624,75				
4.2.3		Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-138 2,20 Kg/m² - DN 4,2 mm malha de 10x10cm	M2	624,75				
4.2.4		Concreto usinado bombeável (Espessura de projeto = 7 cm), classe de resistência 20 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	43,73				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.2.5		Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	43,73				
4.2.6		Acabamento de piso de concreto considerando: cortadora de piso - juntas serradas 2x2M; polidora de piso e acabamento anti-derrapante	M2	624,75				
4.3	PISO DE CALÇADA INTERNA							
4.3.1		Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, em local com nível baixo de interferência	M2	1.066,33				
4.3.2		Lona Plástica Preta - Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	1.066,33				
4.3.3		Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-138 2,20 Kg/m ² - DN 4,2 mm malha de 10x10cm	M2	1.066,23				
4.3.4		Concreto usinado bombeável (Espessura de projeto = 7 cm), classe de resistência 20 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	74,64				
4.3.5		Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	74,64				
4.3.6		Acabamento de piso de concreto considerando: cortadora de piso - juntas serradas 2x2M; polidora de piso e acabamento anti-derrapante	M2	1.066,23				
4.4	ACESSIBILIDADE							
4.4.1		Piso Podotátil - Assentamento de piso podotátil, incluso fornecimento de placas (Alerta e Direcional) e concreto magro para lastro	M2	4,56				
4.5	PISO DA PISTA DE CAMINHADA E ESTACIONAMENTO							
4.5.1		Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, em local com nível baixo de interferência	M2	424,27				
4.5.2		Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	424,27				
4.5.3		Corte dobra de aço CA-25 diâmetro de 16,0 mm (barra de transferência)	KG	170,42				
4.5.4		Graxa lubrificante (para barra de transferência)	KG	3,32				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.5.5		Selante elastico monocomponente a base de poliretano para juntas diversas 310 ML	UNID	157,00				
4.5.6		Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatação	M2	40,01				
4.5.7		Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	151,80				
4.5.8		Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196 3,11 Kg/m² - DN 5 mm malha de 10x10cm	M2	424,27				
4.5.9		Concreto usinado bombeavel (Espessura de projeto = 10 cm), classe de resistencia 20 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	41,63				
4.5.10		Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	41,63				
4.5.11		Acabamento de piso de concreto considerando: colocação da tela de aço; cortadora de piso - juntas serradas 2x2m; polidora de piso e acabamento anti-derrapante	M2	424,27				
4.6	PINTURA DOS PISOS DE PERGOLADO							
4.6.1		Pintura acrilica em piso cimentado duas demãos	M2	230,47				
			TOTAL DO ITEM 4.0					
5.0	QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADA							
5.1	QUADRA POLIESPORTIVA							
5.1.1		Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento (área da convivência)	M	104,00				
5.1.2		Fabricação, montagem e desmontagem para radier, em madeira serrada, 4 utilizações	M2	50,34				
5.1.3		Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, em local com nível baixo de interferência	M2	620,00				
5.1.4		Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	620,00				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

5.1.5		Corte dobra de aço CA-25 diâmetro de 16,0 mm (barra de transferência)	KG	574,62				
5.1.6		Graxa lubrificante (para barra de transferencia)	KG	9,24				
5.1.7		Selante elastico monocomponente a base de poliretano para juntas diversas 310 ML	UNID	178,00				
5.1.8		Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatação	M2	10,28				
5.1.9		Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	555,34				
5.1.10		Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196 3,11 Kg/m² - DN 5 mm malha de 10x10cm	M2	620,00				
5.1.11		Concreto usinado bombeavel (Espessura de projeto = 10cm), classe de resistencia 25 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	62,00				
5.1.12		Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	62,00				
5.1.13		Acabamento de piso de concreto considerando: colocação da tela de aço; cortadora de piso - juntas serradas 2x2M; polidora de piso e acabamento anti-derrapante	M2	620,00				
5.2	ARQUIBANCADA							
	Estrutural							
5.2.1		Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m , sem reaproveitamento (área da convivência)	M	13,75				
5.2.2		Fôrma tábua para concreto em fundação radier com reaproveitamento 3x	M2	54,96				
5.2.3		Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	55,73				
5.2.4		Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	109,73				
5.2.5		Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	39,27				
5.2.6		Concreto Fck=30 Mpa, traço 1:2,1:2,5 (Cimento/Areia média/ Brita 1) preparo mecânico com betoneira 400	M3	3,63				

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		L						
5.2.7		Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	3,63				
5.2.8		Alvenaria embasamento e=20cm bloco de concreto	M3	4,93				
5.2.9		Cascalho de cava para reaterro - Fornecimento de material (aterro arquibancada)	M3	9,28				
5.2.10		Reaterro manual de vala com compactação mecânica	M3	9,28				
5.2.11		Concreto usinado bombeável (Espessura de projeto = 10cm), classe de resistência 25 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	1,72				
	Revestimento							
5.2.11		Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	49,34				
5.2.12		Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente, e= 25mm AF_06/2014	M2	49,34				
	Acabamento							
5.2.13		Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF_06/2014	M2	53,11				
5.2.14		Pintura acrílica em piso cimentado (e paredes laterais) , 3 demãos	M2	53,11				
5.3	PILARETES, VIGAMENTO DO ALAMBRADO E MURO DE DIVISA							
5.3.1		Escavação manual	M3	1,35				
5.3.2		Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, em chapa de madeira compensada resinada	M2	147,23				
5.3.3		Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	206,90				
5.3.4		Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	666,10				
5.3.5		Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita) - preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	10,27				
5.3.6		Lançamento manual de concreto	M3	10,27				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.3.7	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, (e= 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² , sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	M2	39,40				
5.3.8	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	78,80				
5.3.9	Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente, e= 25mm AF_06/2014	M2	78,80				
5.4	ALAMBRADO DE FECHAMENTO						
5.4.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 14 BWG e malha 5,0x5,0cm	M2	260,28				
5.4.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	M2	260,28				
5.5	PINTURA E DEMARCAÇÕES						
5.5.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF_06/2014	M2	78,80				
5.5.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	M2	78,80				
5.5.3	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	M2	636,31				
5.5.4	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura	M	391,49				
5.5.5	Pintura em esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica	M2	24,81				
5.6	ACESSÓRIOS						
5.6.1	Par de tabelas de basquete em compensado naval de 1.80 x 1.20m, com aro de metal e rede - conforme projeto	UNID	1,00				
5.6.2	Estrutura metálica para fixação de tabelas de basquete, incluso pilar em concreto armado e fundação - Fornecimento e instalação	UNID	2,00				

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.6.3		Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = 2.55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon e=2mm, # 10 x 10cm e antenas oficiais em fibra de vidro	UNID	1,00				
5.6.4		Conjunto para futusal / futebol society com traves oficiais de 3.00x2.00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm	UNID	2,00				
			TOTAL DO ITEM 5.0					
6.0	PISTA DE SKATE							
6.1	MOVIMENTO DE TERRA							
6.1.1		Tubulão a céu aberto, diâmetro de fuste 70cm, profundidade menor ou igual a 5,00 m, escavação manual, sem alargamento de base, concreto feito em obra lançado com jericá	M3	4,32				
6.1.2		Reaterro manual de vala com compactação mecânica	M3	51,46				
6.1.3		Cascalho de cava para reaterro - Fornecimento de material	M3	51,46				
6.2	ESTRUTURAL							
6.2.1		Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	32,85				
6.2.2		Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	43,00				
6.2.3		Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6,3 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	1534,27				
6.2.4		Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	96,00				
6.2.5		Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	59,18				
6.2.6		Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, em local com nível baixo de interferência	M2	174,08				

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6.2.7		Lona Plástica Preta - Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	174,08				
6.2.8		Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196 3,11 Kg/m² - DN 5 mm malha de 10x10cm	M2	174,08				
6.2.9		Concreto usinado bombeável (Espessura de projeto = 10cm), classe de resistência 25 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	27,12				
6.2.10		Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	27,12				
6.2.11		Piso em granilite, espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	M2	174,08				
6.3	VEDAÇÃO							
6.3.1		Alvenaria embasamento e=20cm bloco de concreto	M3	3,87				
6.3.2		Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	42,29				
6.3.3		Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente, e= 25mm AF_06/2014	M2	42,29				
6.4	PINTURA							
6.4.1		Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF_06/2014	M2	42,29				
6.4.2		Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	M2	42,29				
6.5	ACESSÓRIOS							
6.5.1		Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2''	M	25,52				
6.5.2		Tubo de aço galvanizado embutido no piso	M	16,05				
6.5.3		Friso em chapa de aço galvanizada bitola GSG 14, e=1,95 mm (15,60 Kg/m²) (conforme projeto) - fornecimento e mão de obra	M2	2,03				
			TOTAL DO ITEM 6.0					
7.0	PLAYGROUND							
7.1	SERVIÇO PRELIMINAR							



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

7.1.1		Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento (área da convivência)	M	55,80				
7.2	VIGA BALDRAME							
7.2.1		Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (Média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (Capacidade da caçamba da retro: 0,26m³/potência: 88HP), largura menor que 0,8m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência	M3	0,98				
7.2.2		Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	17,43				
7.2.3		Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	17,99				
7.2.4		Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	43,12				
7.2.5		Concreto Fck=25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia média/ Brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	1,96				
7.2.6		Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	1,96				
7.3	PISO							
7.3.1		Lastro com preparo de fundo, com camada e areia e=20cm	M3	28,94				
7.4	ALAMBRADO							
7.4.1		Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 14 BWG e malha 5,0x5,0cm	M2	43,47				
7.4.2		Pintura esmalte fosco, duas demão, sobre superfície metálica	M2	43,47				
7.5	PINTURA VIGA							
7.5.1		Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	M2	7,84				
7.5.2		Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas	M2	7,84				

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		demão						
7.5.3		Pintura esmalte brilhante (para alambrado) 02 demão sobre superfície metálica, incluso proteção zarcão 01 demão - Fornecimento e instalação	M2	43,57				
7.6	APARELHOS BRINQUEDOS							
7.6.1		Playground de madeira - Casinha multi-brinquedos, conjunto de: escorregador (1unid), balanço (2unid), casa coberta, - Em madeira conforme especificado em projeto	UNID	1,00				
7.6.2		Gangorra - Em madeira dois conjuntos (Especificação em projeto)	UNID	1,00				
7.6.3		Escada em tubo de concreto DIN 0,80m com tampa fechada em concreto e com acabamento com pintura acrílica	M	2,25				
			TOTAL DO ITEM 7.0					
8.0	URBANISMO							
8.1	PAISAGISMO							
8.1.1		Plantio de grama esmeralda em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	355,76				
8.1.2		Plantio de árvore ornamental (Oiti e Sibupiruna)	UNID	8,00				
8.2	PERGOLADO TIPO 01 (RETANGULAR)							
8.2.1	Infra Estrutura							
8.2.1.1		Escavação manual	M3	4,06				
8.2.1.2		Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita) - preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	1,35				
8.2.1.3		Lançamento manual de concreto	M3	1,35				
8.2.2	Madeiramento							
8.2.2.1		Pilar Madeira serrada aparelhada de macaranduba, angelim, ou equivalente da região (Pilares 0,15x0,15x(4,00+2,00))x22	M	132,00				
8.2.2.2		Viga Madeira serrada aparelhada de macaranduba, angelim, ou equivalente da região Viga 0,06x0,16xvarias	M	150,02				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

8.2.2.3		Chapa de aço grossa, ASTM 36, e = 3/8" (9,53mm) 74,69 KG	KG	1,49				
8.2.2.4		Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca parcial, diametro 5/8", comprimento 6", com porca e arruela de pressão média	UNID	58,00				
8.2.2.5		Instalação de pilares e vigamento do pergolado retangular- somente mão de obra	M	282,02				
8.2.3	Impermeabilização e Pintura							
8.2.3.1		Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demão.	M2	26,40				
8.2.3.2		Pintura imunizante para madeira, duas demãos	M2	118,81				
8.2.3.3		Pintura em Verniz Sintético Brilhante em Madeira, três demão (conforme especificação de projeto) Pilares e Vigas	M2	118,81				
8.2.4	Acessórios de cabeamento para arbusto							
8.2.4.1		Cabo de aço galvanizado 6 mm	M	221,60				
8.2.4.2		Pitão com rosca 6.0 mm	UNID	320,00				
8.2.5	Canteiro de meio fio							
8.2.5.1		Guia (Meio Fio) concreto, moldado in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5cm x 22cm altura	M	17,60				
8.3	PERGOLADO TIPO 02 (OCTAGONAL - QUIOSQUE PICNIC)							
8.3.1	Infra Estrutura							
8.3.1.1		Escavação manual	M3	0,66				
8.3.1.2		Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/ brita) - preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	0,66				
8.3.1.3		Lançamento manual de concreto	M3	0,66				
8.3.2	Madeiramento							
8.3.2.1		Pilar de Madeira Serrada aparelhada de maçaranduba, angelim ou equivalente da região - (0,20m x 0,20m)	M	60,00				
8.3.2.2		Viga de Madeira Serrada aparelhada de maçaranduba, angelim ou equivalente da região - (0,06m x 0,16m)	M	123,84				
8.3.2.3		Viga de Madeira Serrada aparelhada de maçaranduba, angelim ou equivalente da região - (0,06m x 0,20m)	M	30,57				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.3.2.4	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca parcial, diâmetro 5/8'', comprimento 6'', com porca e arruela de pressão média	UNID	24,00				
8.3.2.5	Instalação de pilares e vigamento do pergolado retangular- somente mão de obra	M	214,41				
8.3.3	Impermeabilização e Pintura						
8.3.3.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	M2	3,84				
8.3.3.2	Pintura imunizante para madeira, duas demãos	M2	99,19				
8.3.3.3	Pintura em Verniz Sintético Brilhante em Madeira, três demão (conforme especificação de projeto) Pilares e Vigas	M2	99,19				
8.3.4	Acessórios de cabeamento para arbusto						
8.3.4.1	Cabo de aço galvanizado 6 mm	M	209,20				
8.3.4.2	Pitão com rosca 6.0 mm	UNID	480,00				
8.3.5	Canteiro de meio fio						
8.3.5.1	Guia (Meio Fio) concreto, moldado in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5cm x 22cm altura	M	8,80				
8.3.6	Mesa de picnic						
8.3.6.1	Escavação manual	M3	7,56				
8.3.6.2	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/ brita) - preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	4,94				
8.3.6.3	Lançamento manual de concreto	M3	4,94				
8.3.6.4	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, em chapa de madeira compensada resinada	M2	55,54				
8.3.6.5	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	78,73				
8.3.6.6	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6,3 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	19,36				
8.3.6.7	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	72,09				
8.3.6.8	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	118,45				
8.3.6.9	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	M2	14,75				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.3.6.1.0		Aplicação de verniz poliuretano fosco sobre piso de pedras decorativas, 3 demãos	M2	14,75				
8.4	PERGOLADO TIPO 03 (REDONDO - QUIOSQUE DE JOGOS)							
8.4.1	Infra Estrutura							
8.4.1.1		Escavação manual	M3	1,03				
8.4.1.2		Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita) - preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	1,54				
8.4.1.3		Lançamento manual de concreto	M3	1,54				
8.4.2	Madeiramento							
8.4.2.1		Pilar circular em Madeira Serrada aparelhada de maçaranduba, angelim ou equivalente da região - (Diâmetro de 20 cm)	M	55,20				
8.4.2.2		Viga de Madeira Serrada aparelhada de maçaranduba, angelim ou equivalente da região - (0,06m x 0,16m)	M	44,16				
8.4.2.3		Instalação de pilares e vigamento do pergolado retangular- somente mão de obra	M	99,36				
8.4.3	Cobertura							
8.4.3.1		Trama de madeira composta por terças para telhados	M2	91,89				
8.4.3.2		Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	M2	91,89				
8.4.3.3		Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessório de fixação	M	35,20				
8.4.4	Pintura							
8.4.4.1		Pintura imunizante para madeira, duas demãos	M2	159,34				
8.4.4.2		Pintura em Verniz Sintético Brilhante em Madeira, três demão (conforme especificação de projeto) Pilares e Vigas	M2	159,34				
8.5	ACESSÓRIOS							
8.5.1		Orla Circular com bancos em concreto armado Fck 25 Mpa aparente - excluso plantio e fornecimento de arvore	UNID	5,00				
8.5.2		Banco de Praça - Em concreto armado Fck 20 Mpa aparente, larg.50 cm comprimento 2,4 m e espessura 10 cm -	UNID	5,00				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		Fornecimento e execução						
8.5.3		Estação de Treinamento Físico - Inclui peças de barras, argolas, rampas de abdominal e estrutura de concreto e acabamento	UNID	1,00				
8.5.4		Base para Mapa tátil - Estrutura mista de concreto e alvenaria, exceto placa de mapa tátil	UNID	1,00				
8.5.5		Mesa de Xadrez - Mesa em concreto armado aparente Fck 25 Mpa, incluso tabuleiro em granito duas cores	UNID	7,00				
8.5.6		Banco circulares para mesa de xadrez - diâmetro 30 cm em concreto armado Fck 25 Mpa aparente	UNID	28,00				
8.5.7		Lixeira Reciclável - Recipiente para capacidade 50 L, para coleta de lixo com suporte: "poste sapata"	UNID	9,00				
8.5.8		Bicicletário com 7 peças de estrutura de guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2''	UNID	1,00				
8.5.9		Placa de inauguração aço escovado (45x60) cm - MUNICIPAL	UNID	1,00				
8.5.10		Placa de inauguração aço escovado (45x60) cm - FEDERAL	UNID	1,00				
			TOTAL DO ITEM 8.0					
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
9.1	INFRA ESTRUTURA							
9.1.1		Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (Média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (Capacidade da caçamba da retro: 0,26m³/potência: 88HP), largura menor que 0,8m, em solo de 1A categoria, locais com baixo nível de interferência	M3	50,00				
9.1.2		Caixa de passagem 30x30x40cm, com tampa e dreno brita	UNID	15,00				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

9.1.3		Caixa de passagem 40x40x50cm, fundo brita com tampa	UNID	1,00				
9.2	ELETRODUTOS							
9.2.1		Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2'') - Fornecimento e instalação	M	20,00				
9.2.2		Eletroduto de aço galvanizado, DN 32 mm (1 1/4''), fornecimento e instalação	M	3,00				
9.2.3		Eletroduto de aço galvanizado, DN 40 mm (2''), fornecimento e instalação	M	7,00				
9.3	FIAÇÃO							
9.3.1		Forn/Instal de Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #2x2,5mm ²	M	57,00				
9.3.2		Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x2,5mm ² - Fornecimento e instalação	M	102,00				
9.3.3		Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x4,0mm ² - Fornecimento e instalação	M	146,00				
9.4	POSTEAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
9.4.1		Fornecimento e instalação de Poste de Ferro Galv. A fogo redondo 9m com base flangeada e janela de inspeção em base de concreto armado	UNID	13,00				
9.4.2		Conjunto com 4 Luminárias 150W LED em suporte adequado para tampo de poste redondo (Ø 60,3mm) de Ferro Galv.	UNID	10,00				
9.4.3		Conjunto com 1 Luminária 150W LED em Braço de ferro Galv. curvo 1m c/ sapata p/ 2 parafusos	UNID	1,00				
9.4.4		Conjunto com 1 Luminárias 150W LED em suporte adequado para tampo de poste redondo (Ø 60,3mm) de Ferro Galv.	UNID	3,00				
9.4.5		Fornecimento e Instalação de Poste de Concreto Duplo T de 11 metros / 200kgf, engastado no solo e apilado com areia lavada	UNID	2,00				
9.4.6		Conjunto com 4 Projetores retangular equipados com Lâmpada e Reator Vapor Metálico 400W-220V para uso ao tempo, alto fator e ignitor embutido.	UNID	2,00				
9.4.7		Fornecimento e Instalação de Quadro de Comando de Iluminação Pública	UNID	1,00				



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

9.4.8		Fornecimento e Instalação de Poste de Medição Padrão Eletrobrás	UNID	1,00				
9.4.9		Material de M.O para confecção de Malha de aterramento.	UNID	1,00				
			TOTAL DO ITEM 9.0					
10.0	OUTROS							
10.1		Limpeza da obra	M2	3.204,25				
			TOTAL DO ITEM 10.0					
							TOTAL COM BDI	

Obs. Os serviços deverão ser executados conforme previsto no Projeto Básico composto de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

Declaramos que, o banco, a agência e a conta-corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

Porto Velho, RO, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do
Responsável pela empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO II

PROJETO BÁSICO CONSTITUÍDO DE

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
3. MEMORIAL DESCRITIVO.

PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO:

Este projeto básico visa a contratação sob empreitada por processo licitatório, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de **CONSTRUÇÃO PRAÇA** pública com área total de 3.205,24 m², contemplando passeio público, pista de caminhada, piso quadra poliesportiva com arquibancada, pista de skate, pergolados, quiosques, equipamento para treinamento físico, playground, demais equipamentos comunitários e paisagismo. o valor máximo que o município de porto velho propõe-se a pagar pela obra, é de R\$ **1.020.000,00** (hum milhão e vinte mil reais), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante do edital sob pena de desclassificação da proposta.

Estabelece também o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos abaixo no item **DO OBJETO** e deve ser considerado como complementar aos desenhos de execução dos projetos de engenharia e demais documentos contratuais.

1 DO OBJETO:

CONSTRUÇÃO PRAÇA pública com área total de 3.205,24 m², contemplando passeio público, pista de caminhada, piso quadra poliesportiva com arquibancada, pista de skate, pergolados, quiosques, equipamento para treinamento físico, playground, demais equipamentos comunitários e paisagismo - CONVÊNIO N° 864640/2018

1.1 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

2 JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei Complementar n° 848 de 16 de janeiro de 2017 no artigo 84 alterado pela Lei Complementar n° 48 de outubro de 2017 é de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos Planejamento e especificações técnicas para a infraestrutura e manutenção urbana do Município de Porto Velho.

Art. 84 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, tem por finalidade gerenciar, elaborar, coordenar e implementar os projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras em áreas e logradouros públicos, bem como a realização de serviços públicos de saneamento, manutenção e infraestrutura urbana do Município.

Construção de praça pública para fomentar a prática do esporte na população do Município de Porto Velho.

a construção de c praça pública no bairro eldorado tem como objetivo oferecer lazer, segurança e conforto ao público durante os eventos realizados no local, eventos estes como campeonatos, encontros e etc. Tendo como alvo à população local, e bairros adjacentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Da concepção aos instrumentos de lazer e esporte das várias atividades desenvolvidas com qualidade de gerenciamento, seriedade e a preocupação com o futuro deste município, este é mais um passo na área da administração pública, que visa melhorias para a população. A obra contemplará a construção de praça pública, com uma área de 3.205,24 m² (três mil duzentos e cinco metros vírgula vinte e cinco metros quadrados)

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços (objeto deste projeto) serão executados pela **CONTRATADA**, que realizará serviços de **CONSTRUÇÃO PRAÇA** pública com área total de 3.205,24 m², contemplando passeio público, pista de caminhada, piso quadra poliesportiva com arquibancada, pista de skate, pergolados, quiosques, equipamento para treinamento físico, playground, demais equipamentos comunitários e paisagismo, de acordo com disposições constantes do projeto básico composto de Informações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Plano de Execução e Especificações de Serviços, Projetos/Plantas e ainda: edital de licitação e normas técnicas.

4. DOS PRAZOS:

4.1. O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação será de 120 (cento e vinte) dias corridos, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da Obras, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços

4.2. O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de sua assinatura.

4.3. PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço

4.4. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 4.1 poderá ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

4.5. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA:

4.5.1. A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

4.5.1.1. É obrigação do CONTRATADO a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. OUTROS PROCEDIMENTOS

Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.1 Os recursos orçamentários destinados para pagamento deste objeto, no importe de R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais) tem como fonte de receita os recursos orçamentários destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB.

Projeto Atividade: 10.01.27.452.156.1.357 - construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivo - Elemento de Despesa: 4.4.90.91 - Obras e Instalações - Fonte: 2.014 - Convênios e outras transferências - Valor R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e Fonte: 3.000 - Recurso ordinário - (Contrapartida) - Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Planilha orçamentária a partir das **Tabelas** SINAPI/OUT/2019 - SEM DESONERAÇÃO e SICRO/JAN/2019 DER/RO/MARÇO/2019.

5.2 O BDI utilizado

BDI DE SERVIÇOS = 22,88%

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1 - Certidão de registro da licitante junto ao **CREA ou CAU**; , da qual deverá constar o (s) nome (s) do (s) profissional (is) de nível superior que poderá (ão) atuar (ão) como responsável (is) técnico (s) pelos serviços a serem executados;
- 6.2 - Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo **CREA ou CAU**;
- 6.3- Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50%(cinquenta por cento)do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico , especificadamente nas características mínimas seguintes:
- "Concreto usinado bombeavel (Espessura de projeto = 7 cm), classe de resistência 20 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)"
- 6.3.1- a exigência de comprovação mínima, se da devido à complexidade do objeto, a logística necessária para atendimento do cronograma e o alto valor dos recursos envolvidos.
- 6.4 - Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente,
- 6.5 - Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente a **equipe técnica** que deverá conter no mínimo **01 (um) Engenheiro Civil, com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo o período da obra** para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1 - A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da SEMISB o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

serviço, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

- 7.2 - No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este projeto, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;
- 7.3 - A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante desta Licitação;
- 7.4 - A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato;
- 7.5 - A Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:
- 8.1.1 - Apresentar na reunião de partida os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do responsável pela execução da obra; Curva ABC da planilha orçamentária; Certificado de matrícula do Cadastro Específico do INSS (CEI) E Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços elaborados em conformidade com o projeto e seus anexos;
- 8.1.2 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o projeto básico, e Projeto de Engenharia composto de: projetos geométricos, mapas e detalhes construtivos e de acessibilidade, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, e ainda: Edital de licitação e normas técnicas.
- a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;
- b) Pelo uso de patentes registradas;
- c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
- d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.
- 8.1.3 - A contratada deverá manter preposto, devidamente aceito pela Administração, no local da Obra, para representá-lo na execução o Contrato;
- 8.2 - Ao assinar o contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário - DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho - RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei n.º. 2016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.
- 9.3) Emitir o termo de garantia do empreendimento, de acordo com o art. 618 do CC, e entregar o manual de manutenção da obra e o "as built" (como construído) do projeto total, em formato .dwg u .dxf e .pdf devidamente assinado, no ato da entrega definitiva da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

8.4 - Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:
- 9.1.1 - Realizar reunião de partida com a CONTRATADA, após a publicação do extrato do contrato, para apresentação do projeto executivo da obra e recolhimento dos documentos constantes do item 09.1.1;
- 9.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste projeto básico, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;
- 9.1.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro;
- 9.1.3 - A fiscalização exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;
- 9.1.4 - Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;
- 9.1.5 - Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas.

10. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INÍCIO DA OBRA:

10.1. No início da execução dos serviços será cobrado da **CONTRATADA**:

A ART da prestação de serviços emitido pelo **CREA** ou **CAU**;

10.2. A autorização para o início dos serviços será efetivada através de anotação por escrito (**Ordem de Serviços**) fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB.

10.3. As obras e serviços serão fiscalizados por comissão de gestão e fiscalização do contrato, nomeada através de portaria, composta de pessoal credenciado, capacitado e designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB;

10.4. Na existência de serviços não descritos, mas necessários e/ou em caso de divergência entre o memorial descritivo, planilhas e/ou projetos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

10.5. Não serão aceitos valores aditivos no contrato a pedidos da **CONTRATADA** decorrentes de falta de material ou incoerência com a **LISTA DE MATERIAL ESTIMADA** constante no anexo deste memorial, exceto a situação em que a **FISCALIZAÇÃO** formalmente autorizar alteração prévia no projeto em virtude de melhorias necessárias.

Observações:

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização ou pelos projetistas.

Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos básicos ou específicos, sempre prevalecendo à aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido.

11. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

11.1 - A comissão de fiscalização da SEMISB promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.

11.1.1 - As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físico-financeiro.

11.2 - Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

11.3 - A CONTRATADA deverá emitir 01(uma) Nota Fiscal contemplando os serviços e/ou materiais referentes a medição;

11.4 - No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) A especificação dos serviços aferidos no boletim de medição;
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) O número da conta e agência do beneficiário.

11.5 - O pagamento será efetuado até 30 dias da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela fiscalização e pelo representante da contratada.

11.6 - Junto a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

11.7 - A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP (Lei n.º. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS (Lei n.º. 8.212/91 alterada pela Lei n.º. 9.032/95 e Resolução n.º. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal - DARF (IN SRF n.º. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei n.º. 8.212/91, alterada pela Lei n.º. 9.032/95). Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da obra objeto deste projeto, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

12. DO REAJUSTE DE PREÇO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

12.1 - Após decorrido o intervalo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices oficiais de variação das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, aplicáveis para o Estado de Rondônia, contados a partir da data de apresentação da proposta.

12.1.2 - Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{l_i - l_o}{l_o} \times V$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

l_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

l_o = Índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta; e

V = Valor contratual a ser reajustado.

12.1.3 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.1.4 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações e compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila.

13. - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES:

13.1 - Das Penalidades:

13.1.1 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1.2 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.3 - Pelo atraso na execução do contrato:

13.1.3.1 - Multa de 0,1 do valor corrigido do contrato por dia de paralisação ou falta constatada sem motivo justificado ou relevante, até no máximo de 10 dias, findo os quais sem que a empresa vencedora venha a dar continuidade das obras ou sanar as faltas verificadas, será considerado rescindido o contrato com a aplicação de multa de 10% do valor do contrato;

13.1.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato:

13.1.4.1- Multa diária de 0,1% sobre o valor do contrato reajustado por falta constatada ou serviço não aceito pela Fiscalização da Prefeitura, por dia, a partir da data em que a vencedora for notificada pela Fiscalização da Prefeitura a fazer os necessários reparos ou substituir materiais.

13.1.4.2- Multa diária de 0,1% do valor do contrato reajustado, em virtude de atraso na entrega da obra.

13.1.4.3- Em caso de reincidência dos motivos que levaram a PREFEITURA a aplicar as sanções previstas nos incisos 13.1.3.1, 13.1.4.1, 13.1.4.2, ou em caso de falta grave poderá ser rescindido o contrato, caso em que será cobrada a multa de 10% sobre o valor do contrato reajustado.

13.1.4.4- Se a vencedora não iniciar as obras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes, após o recebimento da ordem de execução dos serviços, sem motivo justificado, sofrera multa diária equivalente a 0,1% do valor do contrato, findo os quais, sem que as tenha iniciado, a PREFEITURA poderá considerar rescindido o contrato, salvo por motivos de força maior, plenamente justificado por escrito e aceitos por esta.

13.1.4.5 - Não ocorrendo o início da obra dentro de no máximo de 30 dias, a Prefeitura poderá aplicar multa de 10% do valor do contrato assinado pela empresa vencedora da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- 13.1.1 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços básicos - SEMISB;
- 13.1.2 - Não sendo pagas no prazo previsto no subitem 14.1.4 deste projeto, haverá incidência de juros de mora, nos termos previstos no artigo 406 do Código Civil;
- 13.1.3 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e, consequentemente, o pagamento dela não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.
- 13.2 - Das Sanções:
- 13.2.1 - Verificada a hipótese do previsto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, fica caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas pelo adjudicatário, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 13.2.2 - As sanções administrativas e respectivas penalidades previstas neste projeto são as elencadas nos artigos 86 a 88, com seus parágrafos e incisos, da Lei nº 8.666/93.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 14.1 - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 14.2 - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
- 14.3 - Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.
- 14.4 - A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época da solicitação.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 15.1. - A entrega e o recebimento da obra se darão da seguinte forma:
- 15.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (SEMISB), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 15.1.2 - Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos do que disciplina o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 - O prazo de observação a qual se refere o item 15.1.2 deste projeto não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

Porto Velho - RO, 03 de Agosto de 2020.



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Responsável pela elaboração

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA

CAD. 38316
ASSESSOR TÉCNICO

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
e Serviços Básicos



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1.1	C01	Administração e controle da Obra - Corpo técnico para gerenciamento de obra contendo 01 Engenheiro Civil, 01 mestre de obra, e 01 vigia noturno (detalhes memória de cálculo)	UNID	1,00	40.482,60	22,88%	R\$ 49.745,02	R\$ 49.745,02
1.1.2	DERSEGT001	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UNID	1,00	2.636,14	22,88%	R\$ 3.239,29	R\$ 3.239,29
1.1.3	DERSEGT003	PCMAT - Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil (Obra acima de 600,00 m²)	UNID	1,00	3.012,73	22,88%	R\$ 3.702,04	R\$ 3.702,04
1.2	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS							
1.2.1	C02	Topografia - Locação de área contendo serviços topográficos	M2	3.205,24	0,35	22,88%	R\$ 0,43	R\$ 1.378,25
			TOTAL DO ITEM 1.0					R\$ 58.064,60
2.0	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DA OBRA							
2.1	ÁREA DE VIVÊNCIA ADMINISTRATIVA							
2.1.1	10776	Locação de container 2,30x6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário	MÊS	4,00	402,34	22,88%	R\$ 494,40	R\$ 1.977,60
2.1.2	10777	Locação de container 2,30x4,30m, alt. 2,50m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	MÊS	4,00	R\$ 584,73	22,88%	R\$ 718,52	R\$ 2.874,08
2.1.3	93402	Mobilização de container - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritório e sanitário)	H	4,00	R\$ 156,32	22,88%	R\$ 192,09	R\$ 768,36



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.1.4	93402	Desmobilização de container - Guindauto hidraulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritorio e sanitário)	H	4,00	R\$ 156,32	22,88%	R\$ 192,09	R\$ 768,36
2.1.5	93584	Execução de depósito em canteiro de obra - Em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M2	18,00	582,82	22,88%	R\$ 716,17	R\$ 12.891,06
2.1.6	93210	Execução de refeitório em canteiro de obra - Em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M2	16,00	381,47	22,88%	R\$ 468,75	R\$ 7.500,00
2.1.7	93214	Reservatório de Água - Execução de reservatório elevado de água (1000 L) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira	UNID	1,00	3.682,41	22,88%	R\$ 4.524,95	R\$ 4.524,95
2.1.8	95634	Kit cavalete para medição de água - Entrada principal, em PVC soldável, DN 20 (1/2) fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro)	UNID	1,00	126,88	22,88%	R\$ 155,91	R\$ 155,91
2.1.9	41598	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de concreto	UNID	1,00	1.467,52	22,88%	R\$ 1.803,29	R\$ 1.803,29
2.1.10	93583	Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos	M2	10,50	308,22	22,88%	R\$ 378,74	R\$ 3.976,77
2.1.11	93582	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso imobiliário e equipamentos	M2	10,50	183,66	22,88%	R\$ 225,68	R\$ 2.369,64
2.2	TAPUME E PLACA DE OBRA							
2.2.1	98459	Tapume com telha metálica	M2	392,61	61,12	22,88%	R\$ 75,10	R\$ 29.485,01
2.2.2	74209/001	Placa de Obra - Com chapa de Aço Galvanizado, com suporte em estrutura de madeira - Padrão prefeitura	M2	6,00	373,14	22,88%	R\$ 458,51	R\$ 2.751,06
			TOTAL DO ITEM 2.0					R\$ 71.846,09
3.0	DRENAGEM PLUVIAL							
3.1	MOVIMENTO DE TERRA							

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.1.1	90105	Escavação mecânizada de vala com profundidade até 1,5m (Média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (Capacidade da caçamba da retro: 0,26m³/potência: 88HP), largura menor que 0,8m, em solo de 1A categoria, locais com baixo nível de interferência	M3	34,86	6,19	22,88%	R\$ 7,61	R\$ 265,28
3.1.2	93382	Reaterro manual de vala com compactação mecânica	M3	30,72	25,98	22,88%	R\$ 31,92	R\$ 980,58
3.2	CAIXA COLETORA							
3.2.1	C03	Caixa de passagem (CP) 60x60xVAR fundo com concreto magro com tampa de concreto	UNID	2,00	382,68	22,88%	R\$ 470,24	R\$ 940,48
3.2.2	C04	Caixa tipo grelha de concreto (CG) 120x70xVAR em alvenaria e fundo com concreto magro	UNID	7,00	489,84	22,88%	R\$ 601,92	R\$ 4.213,44
3.3	TUBULAÇÃO							
3.3.1	83671	Tubo PVC DN 100 mm para drenagem - fornecimento e instalação	M	14,12	55,00	22,88%	R\$ 67,58	R\$ 954,23
3.3.2	90695	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto (aplicado ao de projeto drenagem) de parede maciça, DN 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - Fornecimento e assentamento	M	81,20	R\$ 47,54	22,88%	R\$ 58,42	R\$ 4.743,70
3.3.3	90696	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto (aplicado ao de projeto drenagem) de parede maciça, DN 200 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - Fornecimento e assentamento	M	46,30	R\$ 70,38	22,88%	R\$ 86,48	R\$ 4.004,02
3.3.4	90697	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto (aplicado ao de projeto drenagem) de parede maciça, DN 250 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - Fornecimento e assentamento	M	23,20	R\$ 118,01	22,88%	R\$ 145,01	R\$ 3.364,23
3.3.5	73882/001	Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200 mm	M	38,94	28,40	22,88%	R\$ 34,90	R\$ 1.359,01



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.3.6	C05	Ralo FOFO hemisferico 100mm - Fornecimento e instalação	UNID	7,00	14,55	22,88%	R\$ 17,88	R\$ 125,16
			TOTAL DO ITEM 3.0					R\$ 20.950,13
4.0	PAVIMENTAÇÃO							
4.1	MEIO FIO							
4.1.1	94273	Assentamento de guia (Meio Fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	M	180,60	41,37	22,88%	R\$ 50,84	R\$ 9.181,70
4.1.2	94266	Guia (meio-fio)_ concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 15cm base x 30cm altura* (medidas similares em projeto)	M	748,54	38,26	22,88%	R\$ 47,01	R\$ 35.188,87
4.2	PISO DE CALÇADA EXTERNA (VIA PÚBLICA)							
4.2.1	94099	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, em local com nível baixo de interferência	M2	624,75	2,46	22,88%	R\$ 3,02	R\$ 1.886,75
4.2.2	68053	Lona Plástica Preta - Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	624,75	5,52	22,88%	R\$ 6,78	R\$ 4.235,81
4.2.3	7155	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-138 2,20 Kg/m² - DN 4,2 mm malha de 10x10cm	M2	624,75	15,35	22,88%	R\$ 18,86	R\$ 11.782,79
4.2.4	1524	Concreto usinado bombeavel (Espessura de projeto = 7 cm), classe de resistencia 20 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	43,73	415,00	22,88%	R\$ 509,95	R\$ 22.300,11
4.2.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	43,73	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 5.920,60
4.2.6	C06	Acabamento de piso de concreto considerando: cortadora de piso - juntas serradas 2x2M; polidora de piso e acabamento anti-derrapante	M2	624,75	15,36	22,88%	R\$ 18,87	R\$ 11.789,03
4.3	PISO DE CALÇADA INTERNA					22,88%		



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

4.3.1	94099	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, em local com nível baixo de interferência	M2	1.066,33	2,46	22,88%	R\$ 3,02	R\$ 3.220,32
4.3.2	68053	Lona Plástica Preta - Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	1.066,33	5,52	22,88%	R\$ 6,78	R\$ 7.229,72
4.3.3	7155	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-138 2,20 Kg/m² - DN 4,2 mm malha de 10x10cm	M2	1.066,23	15,35	22,88%	R\$ 18,86	R\$ 20.109,10
4.3.4	1524	Concreto usinado bombeável (Espessura de projeto = 7 cm), classe de resistência 20 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	74,64	415,00	22,88%	R\$ 509,95	R\$ 38.062,67
4.3.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	74,64	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 10.105,51
4.3.6	C06	Acabamento de piso de concreto considerando: cortadora de piso - juntas serradas 2x2M; polidora de piso e acabamento anti-derrapante	M2	1.066,23	15,36	22,88%	R\$ 18,87	R\$ 20.119,76
4.4	ACESSIBILIDADE							
4.4.1	C07	Piso Podotátil - Assentamento de piso podotátil, incluso fornecimento de placas (Alerta e Direcional) e concreto magro para lastro	M2	4,56	162,49	22,88%	R\$ 199,67	R\$ 910,50
4.5	PISO DA PISTA DE CAMINHADA E ESTACIONAMENTO							
4.5.1	94099	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, em local com nível baixo de interferência	M2	424,27	2,46	22,88%	R\$ 3,02	R\$ 1.281,30
4.5.2	68053	Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	424,27	5,52	22,88%	R\$ 6,78	R\$ 2.876,55
4.5.3	92879	Corte dobra de aço CA-25 diâmetro de 16,0 mm (barra de transferência)	KG	170,42	6,25	22,88%	R\$ 7,68	R\$ 1.308,83
4.5.4	4229	Graxa lubrificante (para barra de transferência)	KG	3,32	28,79	22,88%	R\$ 35,38	R\$ 117,46
4.5.5	142	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas 310 ML	UNID	157,00	36,65	22,88%	R\$ 45,04	R\$ 7.071,28
4.5.6	11615	Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatação	M2	40,01	3,00	22,88%	R\$ 3,69	R\$ 147,64
4.5.7	92791	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	151,80	8,12	22,88%	R\$ 9,98	R\$ 1.514,96



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

4.5.8	7156	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196 3,11 Kg/m ² - DN 5 mm malha de 10x10cm	M2	424,27	20,75	22,88%	R\$ 25,50	R\$ 10.818,89
4.5.9	1524	Concreto usinado bombeável (Espessura de projeto = 10 cm), classe de resistência 20 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	41,63	415,00	22,88%	R\$ 509,95	R\$ 21.229,22
4.5.10	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	41,63	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 5.636,29
4.5.11	C06	Acabamento de piso de concreto considerando: colocação da tela de aço; cortadora de piso - juntas serradas 2x2M; polidora de piso e acabamento anti-derrapante	M2	424,27	15,36	22,88%	R\$ 18,87	R\$ 8.005,97
4.6	PINTURA DOS PISOS DE PERGOLADO							
4.6.1	74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	M2	230,47	14,08	22,88%	R\$ 17,30	R\$ 3.987,13
			TOTAL DO ITEM 4.0					R\$ 266.038,76
5.0	QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADA							
5.1	QUADRA POLIESPORTIVA							
5.1.1	99059	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento (área da convivência)	M	104,00	34,55	22,88%	R\$ 42,46	R\$ 4.415,84
5.1.2	97086	Fabricação, montagem e desmontagem para radier, em madeira serrada, 4 utilizações	M2	50,34	82,03	22,88%	R\$ 100,80	R\$ 5.074,27
5.1.3	94099	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, em local com nível baixo de interferência	M2	620,00	2,46	22,88%	R\$ 3,02	R\$ 1.872,40
5.1.4	68053	Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	620,00	5,52	22,88%	R\$ 6,78	R\$ 4.203,60
5.1.5	92879	Corte dobra de aço CA-25 diâmetro de 16,0 mm (barra de transferência)	KG	574,62	6,25	22,88%	R\$ 7,68	R\$ 4.413,08
5.1.6	4229	Graxa lubrificante (para barra de transferência)	KG	9,24	28,79	22,88%	R\$ 35,38	R\$ 326,91
5.1.7	142	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas 310 ML	UNID	178,00	36,65	22,88%	R\$ 45,04	R\$ 8.017,12
5.1.8	11615	Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatação	M2	10,28	3,00	22,88%	R\$ 3,69	R\$ 37,93

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

5.1.9	92791	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	555,34	8,12	22,88%	R\$ 9,98	R\$ 5.542,29
5.1.10	7156	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196 3,11 Kg/m² - DN 5 mm malha de 10x10cm	M2	620,00	20,75	22,88%	R\$ 25,50	R\$ 15.810,00
5.1.11	1527	Concreto usinado bombeável (Espessura de projeto = 10cm), classe de resistência 25 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	62,00	432,47	22,88%	R\$ 531,42	R\$ 32.948,04
5.1.12	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	62,00	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 8.394,18
5.1.13	C06	Acabamento de piso de concreto considerando: colocação da tela de aço; cortadora de piso - juntas serradas 2x2M; polidora de piso e acabamento anti-derrapante	M2	620,00	15,36	22,88%	R\$ 18,87	R\$ 11.699,40
5.2	ARQUIBANCADA							
	Estrutural							
5.2.1	99059	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento (área da convivência)	M	13,75	34,55	22,88%	R\$ 42,46	R\$ 583,83
5.2.2	97086	Fôrma tábua para concreto em fundação radier com reaproveitamento 3x	M2	54,96	82,03	22,88%	R\$ 100,80	R\$ 5.539,97
5.2.3	92791	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	55,73	8,12	22,88%	R\$ 9,98	R\$ 556,19
5.2.4	92793	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	109,73	8,17	22,88%	R\$ 10,04	R\$ 1.101,69
5.2.5	92794	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	39,27	6,79	22,88%	R\$ 8,34	R\$ 327,51
5.2.6	94966	Concreto Fck=30 Mpa, traço 1:2,1:2,5 (Cimento/Areia média/ Brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	3,63	436,02	22,88%	R\$ 535,78	R\$ 1.944,88
5.2.7	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	3,63	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 491,47
5.2.8	83518	Alvenaria embasamento e=20cm bloco de concreto	M3	4,93	409,36	22,88%	R\$ 503,02	R\$ 2.479,89
5.2.9	4743	Cascalho de cava para reaterro - Fornecimento de material (aterro arquibancada)	M3	9,28	39,41	22,88%	R\$ 48,43	R\$ 449,43
5.2.10	93382	Reaterro manual de vala com compactação mecânica	M3	9,28	25,98	22,88%	R\$ 31,92	R\$ 296,22



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

5.2.11	1527	Concreto usinado bombeável (Espessura de projeto = 10cm), classe de resistência 25 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	1,72	432,47	22,88%	R\$ 531,42	R\$ 914,04
Revestimento								
5.2.11	87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	49,34	3,82	22,88%	R\$ 4,69	R\$ 231,40
5.2.12	87775	Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente, e= 25mm AF 06/2014	M2	49,34	44,87	22,88%	R\$ 55,14	R\$ 2.720,61
Acabamento								
5.2.13	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF 06/2014	M2	53,11	1,86	22,88%	R\$ 2,29	R\$ 121,62
5.2.14	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado (e paredes laterais), 3 demãos	M2	53,11	19,68	22,88%	R\$ 24,18	R\$ 1.284,20
5.3 PILARETES, VIGAMENTO DO ALAMBRADO E MURO DE DIVISA								
5.3.1	C08	Escavação manual	M3	1,35	43,15	22,88%	R\$ 53,02	R\$ 71,58
5.3.2	92509	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, em chapa de madeira compensada resinada	M2	147,23	38,50	22,88%	R\$ 47,31	R\$ 6.965,45
5.3.3	92791	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	206,90	8,12	22,88%	R\$ 9,98	R\$ 2.064,86
5.3.4	92794	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	666,10	6,79	22,88%	R\$ 8,34	R\$ 5.555,27
5.3.5	94965	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita) - preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	10,27	419,05	22,88%	R\$ 514,93	R\$ 5.288,33
5.3.6	74157/004	Lançamento manual de concreto	M3	10,27	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 1.390,46
5.3.7	87477	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, (e= 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF 06/2014	M2	39,40	33,96	22,88%	R\$ 41,73	R\$ 1.644,16
5.3.8	87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de	M2	78,80	3,82	22,88%	R\$ 4,69	R\$ 369,57



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual						
5.3.9	87775	Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente, e= 25mm AF_06/2014	M2	78,80	44,87	22,88%	R\$ 55,14	R\$ 4.345,03
5.4	ALAMBRADO DE FECHAMENTO							
5.4.1	74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 14 BWG e malha 5,0x5,0cm	M2	260,28	144,49	22,88%	R\$ 177,55	R\$ 46.212,71
5.4.2	73924/003	Pintura esmalte fosco, duas demão, sobre superfície metálica	M2	260,28	24,76	22,88%	R\$ 30,43	R\$ 7.920,32
5.5	PINTURA E DEMARCAÇÕES							
5.5.1	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF 06/2014	M2	78,80	1,86	22,88%	R\$ 2,29	R\$ 180,45
5.5.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	M2	78,80	12,27	22,88%	R\$ 15,08	R\$ 1.188,30
5.5.3	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	M2	636,31	19,68	22,88%	R\$ 24,18	R\$ 15.385,98
5.5.4	41595	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura	M	391,49	11,13	22,88%	R\$ 13,68	R\$ 5.355,58
5.5.5	73924/002	Pintura em esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica	M2	24,81	24,43	22,88%	R\$ 30,02	R\$ 744,80
5.6	ACESSÓRIOS							
5.6.1	25400	Par de tabelas de basquete em compensado naval de 1.80 x 1.20m, com aro de metal e rede - conforme projeto	UNID	1,00	1.179,46	22,88%	R\$ 1.449,32	R\$ 1.449,32
5.6.2	C09	Estrutura metálica para fixação de tabelas de basquete, incluso pilar em concreto armado e fundação - Fornecimento e instalação	UNID	2,00	3.423,17	22,88%	R\$ 4.206,39	R\$ 8.412,78
5.6.3	25399	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = 2.55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon e=2mm, # 10 x 10cm e antenas oficiais em fibra de vidro	UNID	1,00	1.515,99	22,88%	R\$ 1.862,85	R\$ 1.862,85



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

5.6.4	25398	Conjunto para futusal / futebol society com traves oficiais de 3.00x2.00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm	UNID	2,00	2.497,16	22,88%	R\$ 3.068,51	R\$ 6.137,02
			TOTAL DO ITEM 5.0					R\$ 244.342,83
6.0	PISTA DE SKATE							
6.1	MOVIMENTO DE TERRA							
6.1.1	97751	Tubulão a céu aberto, diâmetro de fuste 70cm, profundidade menor ou igual a 5,00 m, escavação manual, sem alargamento de base, concreto feito em obra lançado com jerica	M3	4,32	768,67	22,88%	R\$ 944,54	R\$ 4.080,41
6.1.2	93382	Reaterro manual de vala com compactação mecânica	M3	51,46	25,98	22,88%	R\$ 31,92	R\$ 1.642,60
6.1.3	4743	Cascalho de cava para reaterro - Fornecimento de material	M3	51,46	39,41	22,88%	R\$ 48,43	R\$ 2.492,21
6.2	ESTRUTURAL							
6.2.1	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	32,85	44,13	22,88%	R\$ 54,23	R\$ 1.781,46
6.2.2	92791	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	43,00	8,12	22,88%	R\$ 9,98	R\$ 429,14
6.2.3	92792	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6,3 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	1534,27	7,60	22,88%	R\$ 9,34	R\$ 14.330,08
6.2.4	92793	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	96,00	8,17	22,88%	R\$ 10,04	R\$ 963,84
6.2.5	92794	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	59,18	6,79	22,88%	R\$ 8,34	R\$ 493,56
6.2.6	94099	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, em local com nível baixo de interferência	M2	174,08	2,46	22,88%	R\$ 3,02	R\$ 525,72
6.2.7	68053	Lona Plástica Preta - Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	174,08	5,52	22,88%	R\$ 6,78	R\$ 1.180,26
6.2.8	7156	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196 3,11 Kg/m² - DN 5 mm malha	M2	174,08	20,75	22,88%	R\$ 25,50	R\$ 4.439,04

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		de 10x10cm						
6.2.9	1527	Concreto usinado bombeável (Espessura de projeto = 10cm), classe de resistência 25 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-20 mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	M3	27,12	432,47	22,88%	R\$ 531,42	R\$ 14.412,11
6.2.10	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	27,12	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 3.671,78
6.2.11	84191	Piso em granilite, espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	M2	174,08	111,12	22,88%	R\$ 136,54	R\$ 23.768,88
6.3	VEDAÇÃO							
6.3.1	83518	Alvenaria embasamento e=20cm bloco de concreto	M3	3,87	409,36	22,88%	R\$ 503,02	R\$ 1.946,69
6.3.2	87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	42,29	3,82	22,88%	R\$ 4,69	R\$ 198,34
6.3.3	87775	Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente, e= 25mm AF_06/2014	M2	42,29	44,87	22,88%	R\$ 55,14	R\$ 2.331,87
6.4	PINTURA							
6.4.1	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF_06/2014	M2	42,29	1,86	22,88%	R\$ 2,29	R\$ 96,84
6.4.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	M2	42,29	12,27	22,88%	R\$ 15,08	R\$ 637,73
6.5	ACESSÓRIOS							
6.5.1	99839	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2"	M	25,52	353,59	22,88%	R\$ 434,49	R\$ 11.088,18
6.5.2	7696	Tubo de aço galvanizado embutido no piso	M	16,05	58,31	22,88%	R\$ 71,65	R\$ 1.149,98
6.5.3	C10	Friso em chapa de aço galvanizada bitola GSG 14, e=1,95 mm (15,60 Kg/m²) (conforme projeto) - fornecimento e mão de obra	M2	2,03	164,93	22,88%	R\$ 202,67	R\$ 411,42
			TOTAL DO ITEM 6.0					R\$ 92.072,14
7.0	PLAYGROUND							
7.1	SERVIÇO PRELIMINAR							
7.1.1	99059	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento (área da convivência)	M	55,80	34,55	22,88%	R\$ 42,46	R\$ 2.369,27



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.2	VIGA BALDRAME							
7.2.1	90105	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (Média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (Capacidade da caçamba da retro: 0,26m³/potência: 88HP), largura menor que 0,8m, em solo de 1A categoria, locais com baixo nível de interferência	M3	0,98	6,19	22,88%	R\$ 7,61	R\$ 7,46
7.2.2	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	17,43	44,13	22,88%	R\$ 54,23	R\$ 945,23
7.2.3	92791	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	17,99	8,12	22,88%	R\$ 9,98	R\$ 179,54
7.2.4	92794	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	43,12	6,79	22,88%	R\$ 8,34	R\$ 359,62
7.2.5	94965	Concreto Fck=25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia média/ Brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	1,96	419,05	22,88%	R\$ 514,93	R\$ 1.009,26
7.2.6	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	1,96	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 265,36
7.3	PISO							
7.3.1	94106	Lastro com preparo de fundo, com camada e areia e=20cm	M3	28,94	149,62	22,88%	R\$ 183,85	R\$ 5.320,62
7.4	ALAMBRADO							
7.4.1	74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 14 BWG e malha 5,0x5,0cm	M2	43,47	144,49	22,88%	R\$ 177,55	R\$ 7.718,10
7.4.2	73924/003	Pintura esmalte fosco, duas demão, sobre superfície metálica	M2	43,47	24,76	22,88%	R\$ 30,43	R\$ 1.322,79
7.5	PINTURA VIGA							
7.5.1	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	M2	7,84	1,86	22,88%	R\$ 2,29	R\$ 17,95
7.5.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demão	M2	7,84	12,27	22,88%	R\$ 15,08	R\$ 118,23
7.5.3	95468	Pintura esmalte brilhante (para alambrado) 02 demão sobre superfície metálica, incluso proteção zarcão 01 demão - Fornecimento e	M2	43,57	36,74	22,88%	R\$ 45,15	R\$ 1.967,19

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		instalação						
7.6	APARELHOS BRINQUEDOS							
7.6.1	COT006	Playground de madeira - Casinha multi-brinquedos, conjunto de: escorregador (1unid), balanço (2unid), casa coberta, - Em madeira conforme especificado em projeto	UNID	1,00	8.000,00	22,88%	R\$ 9.830,40	R\$ 9.830,40
7.6.2	COT007	Gangorra - Em madeira dois conjuntos (Especificação em projeto)	UNID	1,00	880,00	22,88%	R\$ 1.081,34	R\$ 1.081,34
7.6.3	C11	Escada em tubo de concreto DIN 0,80m com tampa fechada em concreto e com acabamento com pintura acrílica	M	2,25	229,69	22,88%	R\$ 282,24	R\$ 635,04
			TOTAL DO ITEM 7.0					R\$ 33.147,40
8.0	URBANISMO							
8.1	PAISAGISMO							
8.1.1	85180	Plantio de grama esmeralda em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	355,76	20,74	22,88%	R\$ 25,49	R\$ 9.068,32
8.1.2	98511	Plantio de árvore ornamental (Oiti e Sibupiruna)	UNID	8,00	241,10	22,88%	R\$ 296,26	R\$ 2.370,08
8.2	PERGOLADO TIPO 01 (RETANGULAR)							
8.2.1	Infra Estrutura							
8.2.1.1	C08	Escavação manual	M3	4,06	43,15	22,88%	R\$ 53,02	R\$ 215,26
8.2.1.2	94965	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita) - preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	1,35	419,05	22,88%	R\$ 514,93	R\$ 695,16
8.2.1.3	74157/004	Lançamento manual de concreto	M3	1,35	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 182,78
8.2.2	Madeiramento							
8.2.2.1	COT19	Pilar Madeira serrada aparelhada de macaramduba, angelim, ou equivalente da região (Pilares 0,15x0,15x(4,00+2,00))x22	M	132,00	56,50	22,88%	R\$ 69,43	R\$ 9.164,76
8.2.2.2	COT21	Viga Madeira serrada aparelhada de macaramduba, angelim, ou equivalente da região Viga 0,06x0,16xvarias	M	150,02	19,37	22,88%	R\$ 23,80	R\$ 3.570,48
8.2.2.3	1332	Chapa de aço grossa, ASTM 36, e = 3/8" (9,53mm) 74,69 KG	KG	1,49	6,55	22,88%	R\$ 8,05	R\$ 11,99



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.2.2.4	4346	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca parcial, diametro 5/8'', comprimento 6'', com porca e arruela de pressão média	UNID	58,00	7,49	22,88%	R\$ 9,20	R\$ 533,60
8.2.2.5	C12	Instalação de pilares e vigamento do pergolado retangular- somente mão de obra	M	282,02	6,27	22,88%	R\$ 7,70	R\$ 2.171,55
8.2.3	Impermeabilização e Pintura							
8.2.3.1	74106/001	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demão.	M2	26,40	9,65	22,88%	R\$ 11,86	R\$ 313,10
8.2.3.2	84679	Pintura imunizante para madeira, duas demãos	M2	118,81	18,49	22,88%	R\$ 22,72	R\$ 2.699,36
8.2.3.3	6082	Pintura em Verniz Sintético Brilhante em Madeira, três demão (conforme especificação de projeto) Pilares e Vigas	M2	118,81	16,51	22,88%	R\$ 20,29	R\$ 2.410,65
8.2.4	Acessórios de cabeamento para arbusto							
8.2.4.1	COT004	Cabo de aço galvanizado 6 mm	M	221,60	7,28	22,88%	R\$ 8,95	R\$ 1.983,32
8.2.4.2	COT005	Pitão com rosca 6.0 mm	UNID	320,00	1,91	22,88%	R\$ 2,35	R\$ 752,00
8.2.5	Canteiro de meio fio							
8.2.5.1	94264	Guia (Meio Fio) concreto, moldado in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5cm x 22cm altura	M	17,60	29,65	22,88%	R\$ 36,43	R\$ 641,17
8.3	PERGOLADO TIPO 02 (OCTAGONAL - QUIOSQUE PICNIC)							
8.3.1	Infra Estrutura							
8.3.1.1	C08	Escavação manual	M3	0,66	43,15	22,88%	R\$ 53,02	R\$ 34,99
8.3.1.2	94965	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita) - preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	0,66	419,05	22,88%	R\$ 514,93	R\$ 339,85
8.3.1.3	74157/004	Lançamento manual de concreto	M3	0,66	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 89,36
8.3.2	Madeiramento							
8.3.2.1	COT20	Pilar de Madeira Serrada aparelhada de maçaranduba, angelim ou equivalente da região - (0,20m x 0,20m)	M	60,00	92,00	22,88%	R\$ 113,05	R\$ 6.783,00
8.3.2.2	COT21	Viga de Madeira Serrada aparelhada de maçaranduba, angelim ou equivalente da região - (0,06m x 0,16m)	M	123,84	19,37	22,88%	R\$ 23,80	R\$ 2.947,39
8.3.2.3	COT22	Viga de Madeira Serrada aparelhada de maçaranduba, angelim ou equivalente da região - (0,06m x 0,20m)	M	30,57	43,90	22,88%	R\$ 53,94	R\$ 1.648,95
8.3.2.4	4346	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca parcial, diametro 5/8'', comprimento 6'', com porca e arruela de pressão média	UNID	24,00	7,49	22,88%	R\$ 9,20	R\$ 220,80



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

8.3.2.5	C13	Instalação de pilares e vigamento do pergolado retangular- somente mão de obra	M	214,41	8,25	22,88%	R\$ 10,14	R\$ 2.174,12
8.3.3	Impermeabilização e Pintura							
8.3.3.1	74106/001	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	M2	3,84	9,65	22,88%	R\$ 11,86	R\$ 45,54
8.3.3.2	84679	Pintura imunizante para madeira, duas demãos	M2	99,19	18,49	22,88%	R\$ 22,72	R\$ 2.253,60
8.3.3.3	6082	Pintura em Verniz Sintético Brilhante em Madeira, três demão (conforme especificação de projeto) Pilares e Vigas	M2	99,19	16,51	22,88%	R\$ 20,29	R\$ 2.012,57
8.3.4	Acessórios de cabeamento para arbusto							
8.3.4.1	COT004	Cabo de aço galvanizado 6 mm	M	209,20	7,28	22,88%	R\$ 8,95	R\$ 1.872,34
8.3.4.2	COT005	Pitão com rosca 6.0 mm	UNID	480,00	1,91	22,88%	R\$ 2,35	R\$ 1.128,00
8.3.5	Canteiro de meio fio							
8.3.5.1	94264	Guia (Meio Fio) concreto, moldado in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5cm x 22cm altura	M	8,80	29,65	22,88%	R\$ 36,43	R\$ 320,58
8.3.6	Mesa de picnic							
8.3.6.1	C08	Escavação manual	M3	7,56	43,15	22,88%	R\$ 53,02	R\$ 400,83
8.3.6.2	94965	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/ brita) - preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	4,94	419,05	22,88%	R\$ 514,93	R\$ 2.543,75
8.3.6.3	74157/004	Lançamento manual de concreto	M3	4,94	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 668,83
8.3.6.4	92509	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, em chapa de madeira compensada resinada	M2	55,54	38,50	22,88%	R\$ 47,31	R\$ 2.627,60
8.3.6.5	92791	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	78,73	8,12	22,88%	R\$ 9,98	R\$ 785,73
8.3.6.6	92792	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6,3 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	19,36	7,60	22,88%	R\$ 9,34	R\$ 180,82
8.3.6.7	92793	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	72,09	8,17	22,88%	R\$ 10,04	R\$ 723,78
8.3.6.8	92794	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	KG	118,45	6,79	22,88%	R\$ 8,34	R\$ 987,87
8.3.6.9	84656	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	M2	14,75	31,81	22,88%	R\$ 39,09	R\$ 576,58
8.3.6.10	84663	Aplicação de verniz poliuretano fosco sobre piso de pedras decorativas, 3 demãos	M2	14,75	21,30	22,88%	R\$ 26,17	R\$ 386,01

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

8.4	PERGOLADO TIPO 03 (REDONDO - QUIOSQUE DE JOGOS)							
8.4.1	Infra Estrutura							
8.4.1.1	C08	Escavação manual	M3	1,03	43,15	22,88%	R\$ 53,02	R\$ 54,61
8.4.1.2	94965	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita) - preparo mecânico com betoneira 400 L	M3	1,54	419,05	22,88%	R\$ 514,93	R\$ 792,99
8.4.1.3	74157/004	Lançamento manual de concreto	M3	1,54	110,18	22,88%	R\$ 135,39	R\$ 208,50
8.4.2	Madeiramento							
8.4.2.1	COT24	Pilar circular em Madeira Serrada aparelhada de maçaranduba, angelim ou equivalente da região - (Diâmetro de 20 cm)	M	55,20	118,00	22,88%	R\$ 145,00	R\$ 8.004,00
8.4.2.2	COT21	Viga de Madeira Serrada aparelhada de maçaranduba, angelim ou equivalente da região - (0,06m x 0,16m)	M	44,16	19,37	22,88%	R\$ 23,80	R\$ 1.051,01
8.4.2.3	C14	Instalação de pilares e vigamento do pergolado retangular- somente mão de obra	M	99,36	17,79	22,88%	R\$ 21,86	R\$ 2.172,01
8.4.3	Cobertura							
8.4.3.1	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados	M2	91,89	11,60	22,88%	R\$ 14,25	R\$ 1.309,43
8.4.3.2	94207	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	M2	91,89	35,52	22,88%	R\$ 43,65	R\$ 4.011,00
8.4.3.3	94223	Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessório de fixação	M	35,20	43,63	22,88%	R\$ 53,61	R\$ 1.887,07
8.4.4	Pintura							
8.4.4.1	84679	Pintura imunizante para madeira, duas demãos	M2	159,34	18,49	22,88%	R\$ 22,72	R\$ 3.620,20
8.4.4.2	6082	Pintura em Verniz Sintético Brilhante em Madeira, três demão (conforme especificação de projeto) Pilares e Vigas	M2	159,34	16,51	22,88%	R\$ 20,29	R\$ 3.233,01
8.5	ACESSÓRIOS							
8.5.1	C15	Orla Circular com bancos em concreto armado Fck 25 Mpa aparente - excluso plantio e fornecimento de arvore	UNID	5,00	1.323,99	22,88%	R\$ 1.626,92	R\$ 8.134,60
8.5.2	C16	Banco de Praça - Em concreto armado Fck 20 Mpa aparente, larg.50 cm comprimento 2,4 m e espessura 10 cm - Fornecimento e execução	UNID	5,00	635,53	22,88%	R\$ 780,94	R\$ 3.904,70



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

8.5.3	C17	Estação de Treinamento Físico - Inclui peças de barras, argolas, rampas de abdominal e estrutura de concreto e acabamento	UNID	1,00	13.119,84	22,88%	R\$ 16.121,66	R\$ 16.121,66
8.5.4	C18	Base para Mapa tátil - Estrutura mista de concreto e alvenaria, exceto placa de mapa tátil	UNID	1,00	830,69	22,88%	R\$ 1.020,75	R\$ 1.020,75
8.5.5	C19	Mesa de Xadrez - Mesa em concreto armado aparente Fck 25 Mpa, incluso tabuleiro em granito duas cores	UNID	7,00	376,00	22,88%	R\$ 462,03	R\$ 3.234,21
8.5.6	C20	Banco circulares para mesa de xadrez - diâmetro 30 cm em concreto armado Fck 25 Mpa aparente	UNID	28,00	63,03	22,88%	R\$ 77,45	R\$ 2.168,60
8.5.7	COT001	Lixeira Reciclável - Recipiente para capacidade 50 L, para coleta de lixo com suporte: "poste sapata"	UNID	9,00	312,50	22,88%	R\$ 384,00	R\$ 3.456,00
8.5.8	C21	Bicicletário com 7 peças de estrutura de guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2"	UNID	1,00	345,82	22,88%	R\$ 424,94	R\$ 424,94
8.5.9	10848	Placa de inauguração aço escovado (45x60) cm - MUNICIPAL	UNID	1,00	904,50	22,88%	R\$ 1.111,45	R\$ 1.111,45
8.5.10	10848	Placa de inauguração aço escovado (45x60) cm - FEDERAL	UNID	1,00	904,50	22,88%	R\$ 1.111,45	R\$ 1.111,45
			TOTAL DO ITEM 8.0					R\$ 135.568,66
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
9.1	INFRA ESTRUTURA							
9.1.1	90105	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (Média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (Capacidade da caçamba da retro: 0,26m³/potência: 88HP), largura menor que 0,8m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência	M3	50,00	6,19	22,88%	R\$ 7,61	R\$ 380,50
9.1.2	83446	Caixa de passagem 30x30x40cm, com tampa e dreno brita	UNID	15,00	164,76	22,88%	R\$ 202,46	R\$ 3.036,90
9.1.3	C22	Caixa de passagem 40x40x50cm, fundo brita com tampa	UNID	1,00	162,72	22,88%	R\$ 199,95	R\$ 199,95
9.2	ELETRODUTOS							



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

9.2.1	91831	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2'') - Fornecimento e instalação	M	20,00	6,38	22,88%	R\$ 7,84	R\$ 156,80
9.2.2	95751	Eletroduto de aço galvanizado, DN 32 mm (1 1/4''), fornecimento e instalação	M	3,00	40,14	22,88%	R\$ 49,32	R\$ 147,96
9.2.3	C23	Eletroduto de aço galvanizado, DN 40 mm (2''), fornecimento e instalação	M	7,00	76,97	22,88%	R\$ 94,58	R\$ 662,06
9.3	FIAÇÃO							
9.3.1	C24	Forn/Instal de Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #2x2,5mm ²	M	57,00	4,88	22,88%	R\$ 6,00	R\$ 342,00
9.3.2	C25	Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x2,5mm ² - Fornecimento e instalação	M	102,00	6,51	22,88%	R\$ 8,00	R\$ 816,00
9.3.3	C26	Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x4,0mm ² - Fornecimento e instalação	M	146,00	9,70	22,88%	R\$ 11,92	R\$ 1.740,32
9.4	POSTEAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
9.4.1	C27	Fornecimento e instalação de Poste de Ferro Galv. A fogo redondo 9m com base flangeada e janela de inspeção em base de concreto armado	UNID	13,00	2.316,70	22,88%	R\$ 2.846,76	R\$ 37.007,88
9.4.2	C28	Conjunto com 4 Luminárias 150W LED em suporte adequado para tampo de poste redondo (Ø 60,3mm) de Ferro Galv.	UNID	10,00	2.053,80	22,88%	R\$ 2.523,71	R\$ 25.237,10
9.4.3	C29	Conjunto com 1 Luminária 150W LED em Braço de ferro Galv. curvo 1m c/ sapata p/ 2 parafusos	UNID	1,00	1.956,46	22,88%	R\$ 2.404,10	R\$ 2.404,10
9.4.4	C30	Conjunto com 1 Luminárias 150W LED em suporte adequado para tampo de poste redondo (Ø 60,3mm) de Ferro Galv.	UNID	3,00	634,86	22,88%	R\$ 780,12	R\$ 2.340,36
9.4.5	C31	Fornecimento e Instalação de Poste de Concreto Duplo T de 11 metros / 200kgf, engastado no solo e apiloado com areia lavada	UNID	2,00	1.466,69	22,88%	R\$ 1.802,27	R\$ 3.604,54
9.4.6	C32	Conjunto com 4 Projetores retangular equipados com Lâmpada e Reator Vapor Metálico 400W-220V para uso ao tempo, alto fator e ignitor embutido.	UNID	2,00	1.176,58	22,88%	R\$ 1.445,78	R\$ 2.891,56
9.4.7	C33	Fornecimento e Instalação de Quadro de Comando de Iluminação Pública	UNID	1,00	3.061,44	22,88%	R\$ 3.761,90	R\$ 3.761,90
9.4.8	C34	Fornecimento e Instalação de Poste de Medição Padrão Eletrobrás	UNID	1,00	1.571,59	22,88%	R\$ 1.931,17	R\$ 1.931,17
9.4.9	C35	Material de M.O para confecção de Malha de aterramento.	UNID	1,00	936,54	22,88%	R\$ 1.150,82	R\$ 1.150,82



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

			TOTAL DO ITEM 9.0					R\$ 87.811,92
10.0	OUTROS							
10.1	C36	Limpeza da obra	M2	3.204,25	2,58	22,88%	R\$ 3,17	R\$ 10.157,47
			TOTAL DO ITEM 10.0					R\$ 10.157,47
<i>Todos os quantitativos foram retirados dos referentes projetos tendo cada projetista responsabilidade sob as devidas quantidade.</i>								
							TOTAL COM BDI (22,8 8%) =	1.020.000, 00



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB Departamento de Projetos Divisão de Orçamento						V.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
						OBRA: PRAÇA DAS CAMÉLIAS	
						BAIRRO: ELDORADO (ZONA SUL)	
						LOCAL: RUA RAJA	
						REFERÊNCIA SINAPI: OUT/2019 (SEM DESONERAÇÃO)	
ITENS	NATUREZA DOS SERVIÇOS	DIAS				VALOR EM R\$	%
		30	60	90	120		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
	SEM BDI	R\$ 14.516,15	R\$ 14.516,15	R\$ 14.516,15	R\$ 14.516,15	R\$ 58.064,60	5,69%
2.0	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DA OBRA	100,00%					
	SEM BDI	R\$ 71.846,09				R\$ 71.846,09	7,04%
3.0	DRENAGEM PLUVIAL	100,00%					
	SEM BDI	R\$ 20.950,13				R\$ 20.950,13	2,05%
4.0	PAVIMENTAÇÃO		40,00%	40,00%	20,00%		
	SEM BDI		R\$ 106.415,50	R\$ 106.415,50	R\$ 53.207,76	R\$ 266.038,76	26,08%
5.0	QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADA		40,00%	40,00%	20,00%		
	SEM BDI		R\$ 97.737,13	R\$ 97.737,13	R\$ 48.868,57	R\$ 244.342,83	23,96%
6.0	PISTA DE SKATE		40,00%	40,00%	20,00%		
	SEM BDI		R\$ 36.828,86	R\$ 36.828,86	R\$ 18.414,42	R\$ 92.072,14	9,03%
7.0	PLAYGROUND				100,00%		
	SEM BDI				R\$ 33.147,40	R\$ 33.147,40	3,25%
8.0	URBANISMO		40,00%	40,00%	20,00%		
	SEM BDI		R\$ 54.227,46	R\$ 54.227,46	R\$ 27.113,74	R\$ 135.568,66	13,29%
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		40,00%	30,00%	30,00%		
	SEM BDI		R\$ 35.124,77	R\$ 26.343,58	R\$ 26.343,57	R\$ 87.811,92	8,61%
10.0	OUTROS				100,00%		
	SEM BDI				R\$ 10.157,47	R\$ 10.157,47	1,00%
TOTAL ACUMULADO COM BDI R\$		R\$ 107.312,37	R\$ 344.849,87	R\$ 336.068,68	R\$ 231.769,08	R\$ 1.020.000,00	
PERCENTUAL (%)		11,00%	34,00%	33,00%	23,00%		100,00%
TOTAL ACUMULADO (%)		11,00%	45,00%	78,00%	101,00%		



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3. MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de praça pública com área total de 3.205,24 m², contemplando passeio público, pista de caminhada, piso, quadra poliesportiva com arquibancada, pista de skate, pergolados, quiosques, equipamento para treinamento físico, playground, demais equipamentos comunitários e paisagismo.

Descrição da obra:

- Pista de caminhada, quadra poliesportiva, arquibancada, pista de skate, equipamentos para treinamento físico em concreto armado;
- Alambrados em tubo galvanizado e tela galvanizada revestida com PVC;
- Quiosques com estrutura em madeira e cobertura em telha de fibrocimento e pergolados em estrutura de madeira;
- Playground com estrutura em madeira;
- Paisagismo com grama esmeralda e plantio de árvores.

Área construída total: 3.205,24 m²

Custo da obra sem BDI: R\$ 840.405,37

BDI adotado: 21,37 %

Custo da obra com BDI: R\$ 1.020.000,00

Custo por m²: R\$ 318,23/m²

Porto Velho, 27/01/2020

Raimundo José Zacarias da Costa Junior

Eng. Civil - CREA 5002 D/RO



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

1.0 ESTUDOS PRELIMINARES

o Processo

O processo da referida praça está sob número 16.01.150-00/2017, aberto na Secretaria Municipal de Integração – SEMA. Com assunto: Acompanhamento de Projeto de Praça (Zona Sul Rua Raja)

1.2 Área de Intervenção

Este memorial tem por finalidade descrever o projeto Arquitetônico de Urbanização da Praça localizada na Rua Raja – Bairro Eldorado.

O terreno está localizado no município de Porto velho – RO, bairro Eldorado, entre a Rua Camélia e Rua Vitória Régia Bairro Eldorado – Setor 21, Quadra 031, Lote 609, possui área de 3.205.24 m², conforme Planta esquemática de referência cadastral da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR.



Mapa do Município e Zona 21

O presente memorial complementa as informações das pranchas esclarecendo

a respeito dos materiais e acabamentos a serem empregados na obra, e, caso haja dúvidas a respeito de algum item do projeto, o arquiteto autor deverá ser consultado.



;- SML
.stóvão
io - RO
j9/3639
ail.com



Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

2. IMPLANTAÇÃO E CONCEITO PROJETUAL

O projeto Praça das Camélias foi criado com o objetivo de levar equipamento esportivo público e qualificado para a população que pudesse, ao mesmo tempo, tornar-se ponto de encontro e referência para a população. Mais do que um espaço físico para a prática de esportes, a Praça das Camélias é uma área de convivência comunitária onde são realizadas também atividades culturais e de lazer para a população de todas as faixas etárias.

A implantação e concepção do projeto da Praça das Camélias, levou em consideração primeiramente o levantamento topográfico do local, bem como visitas de reconhecimento de área, com os quais foram detectados presença do espaço livre destinado a praça, inclusive uma área totalmente ensolarada. De posse dessas informações algumas diretrizes já se fixaram, como o conceito de arborizar, trazer frescor com maior área verde possível e a proposta de formas orgânicas nos canteiros para dar movimento e segurança na circulação da praça. Esse posicionamento por sua vez ajudou no traçado e locação de objetos grandes da praça como a quadra e pista de skate.

Considerando que a praça, está localizada em uma área bastante carente de entretenimento, a praça buscou ser um atrativo de lazer, compondo-se de atividades diversificadas de modo a atender os gostos variados. Sendo assim, a praça conta com quadra poliesportiva e pista de skate, as quais por sua vez, são objetos condicionantes do convênio nº 184/DPCN/2018, celebrados entre União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Porto Velho – RO, constante pg. 05 dos autos do processo referido acima.

A implantação da quadra e pista de skate, foram dispostas na melhor orientação solar e nas laterais da praça, para ajudar na segurança e proteção das crianças e idosos, evitando a proximidade com veículos nas ruas.

No centro da praça, entre a quadra e pista de skate, foram concentrados base de treino e playground para atividades infantis.

Sendo a frente/entrada principal, destinada aos pergolados com bancos para servir como espaço de convivência para as pessoas que por ali estiverem. Quiosque de piquenique próximo ao Playground e quiosque de jogos com mesas e bancos, próximo da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

quadra poliesportiva e pista de caminhada. Elementos de lazer que podem atender tanto aos atletas, bem como, ser atrativo a diversos públicos que desfrutassem da praça como passeios, piqueniques e outras atividades.

Foram traçados entre esses elementos, calçada interna que proporciona acesso a todos os equipamentos de forma muito rápida e estratégica, seja o pedestre vindo de outro equipamento ou mesmo tendo acesso direto pela rua.

Contornando os equipamentos e sendo envolvidas pela beleza colorida do paisagismo, temos o traçado da pista de caminhada, que contorna a praça. Buscou-se um traçado que pudesse causar surpresa aos pedestres, de forma que eles pudessem ir descobrindo com a caminhada novos elementos de contemplação como os jardins, bem como elementos convidativos para descanso como os pergolados, ou até mesmo uma descontração esportiva. Vale salientar ainda que, a pista de caminhada teve preocupação com a acessibilidade e, portanto, foi utilizado piso cimentado em vez de intertravado.

Os pergolados também foram alocados na praça, de forma a ficarem bem distribuídos tanto com facilidade de acesso através das pistas de caminhada, como apoio aos elementos esportivos a exemplo das quadras.

Em visita ao local da praça e considerando levantamento topográfico identificou-se um desnível total de aproximadamente 0,10 cm, desta forma, os elementos da praça tais como quiosques, quadras e pista de caminhadas foram distribuídos contemplando a acessibilidade através das diretrizes da NBR-9050/2015, de modo que os acessos pudessem considerassem os declives e as inclinações adequadas.

O estacionamento contempla vagas de carros, atendendo as normas de acessibilidade adequado de vaga para PCD (pessoa com deficiência) e idosos.

A praça também contempla em seu projeto, iluminação, de modo a valorizar o espaço e proporcionar segurança para utilização noturna. Os postes adotados possuem luminárias com alturas elevadas para evitar vandalismos e trazer mais durabilidade do produto e menos manutenção considerando o fato de ser um empreendimento público sujeito a esses fatos. Outro elemento importante e fundamental na praça são as lixeiras, as quais são numerosas e estão espalhadas por toda praça, de modo a incentivar que o local permaneça sempre limpo.

E para finalizar o conceito da praça, foi explorado o projeto paisagístico, o qual deu início na primeira diretriz projetual. Árvores foram inseridas no projeto com o objetivo de qualificar a praça, trazendo mais conforto térmico, ampliando as áreas de sombreamento e permitindo o seu uso no decorrer do dia todo. O paisagismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

buscou valorizar o espaço envolvendo o visitante com um conceito contemplativo, convidativo e agradável. Foram adotadas plantas de fácil manutenção e de grande resistência ao clima quente, aliados ao colorido de flores e folhas que deixam a praça mais alegre e viva. Para harmonizar o projeto, foram utilizados arbustos de volumes densos e forrações rasteiras envolvidas por canteiros e recortes que se entrelaçavam com as árvores e com a grama esmeralda a qual formava um tapete verde por entre os equipamentos de lazer e pista de caminhada.

As árvores estarão com um motivo a mais para chamar atenção, as frutíferas de consumo humano é uma nova proposta de paisagismo urbano, com o objetivo de melhorar a vida das pessoas transformando a cidade em um lugar melhor, inspirando, educando, mobilizando e construindo um compromisso de cuidados com o espaço.



Figura 1: Maquete da Praça das Camélias

3. ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO

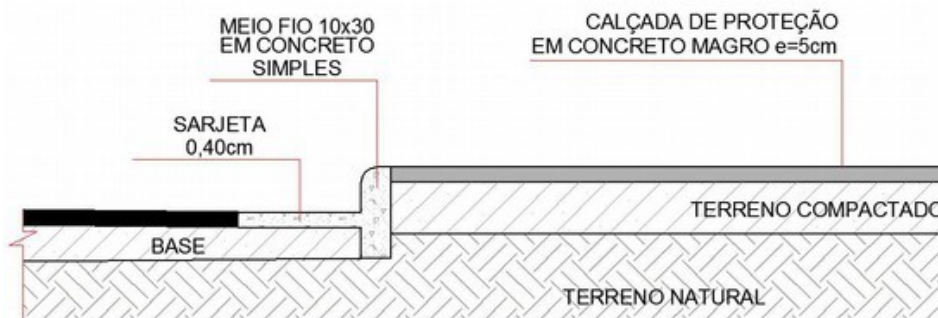
3.1 Meio-fio

Nos perímetros externos da praça e bolsões de estacionamento o meio-fio a ser usado é o de concreto pré-moldado com dimensão de 12 x 15 x 30 x 100 (face superior X face inferior X altura X comprimento). No perímetro da pista de caminhada e das áreas de convivência, o meio-fio a ser usado é o de concreto moldado no local, usinado 15Mpa, com 12 x 14 x 30 x 100 (face superior X face inferior X altura X comprimento) e deverá ser enterrado, ficando no nível do piso acabado. No setor esportivo as quadras de areia também receberão meio-fio como elemento de contenção para a areia existente, nestas o meio-fio a ser usado também é o de concreto moldado no local, usinado 15Mpa, com 12 x 14 x 30 x 100, enterrado, e no nível do calçamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Em algumas áreas, o meio-fio enterrado também serve para delimitar os taludes que se fazem necessários em virtude da movimentação de terra e adequação aos níveis existentes. Os taludes deverão ser confeccionados com solo compactado adequado e preparado para plantio de grama esmeralda em placas de acordo com dimensionamento e inclinação do projeto.



3.2

Figura 1: Meio fio em concreto pré-moldado

Estacionamento

No estacionamento possuem acessos pelas Ruas Vitória Régia / Rua Rajá e Rua Camélias, através de guia rebaixada conforme indicado no projeto.

Foram destinadas 07 vagas para automóveis devidamente sinalizadas com faixas amarelas demarcando o dimensionamento das vagas e placa vertical indicando a quantidade de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE), na Rua Rajá, o piso utilizado no estacionamento será o piso da pista de asfalto das ruas.



Figura 2: Área de Estacionamento – Rua Rajá

As vagas para PCD – Pessoa com Deficiência e idosos, seguem as diretrizes da NBR-9050/2015, bem como o Manual de Sinalização Horizontal do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, anexo da resolução 236 de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



Figura 3: Vaga para PCD e Vaga para Idoso

A Praça das Camélias, possui 02 placas verticais indicando que o espaço público é acessível a portadores e necessidades especiais (PNE), conforme indicação da NBR 9050 para acessibilidade. As placas estão localizadas no estacionamento indicando a existência de estacionamento para Portadores de necessidades especiais (PNE), que correspondem a duas vagas de estacionamento para veículos.

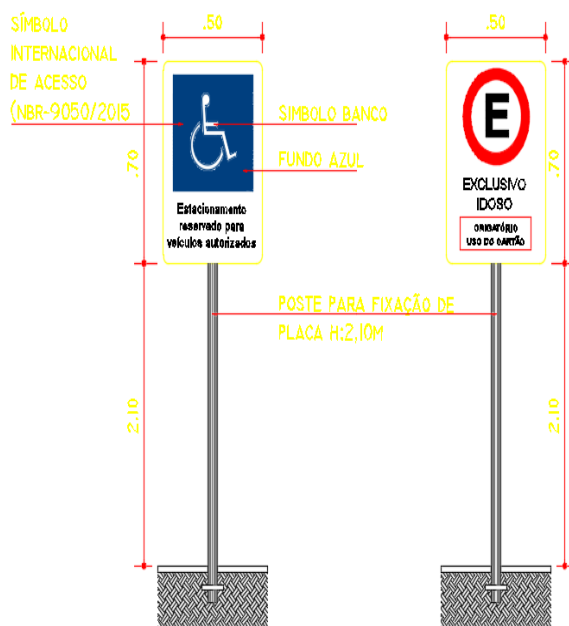


Figura 1: Detalhe de Placa Vertical de Local Acessível

vagas de
terão
dimensões de

Todas as
veículos

2,50 m x

5,00 m conforme art. 109 da Lei complementar 622/2016 do município de Porto Velho – RO.

3.3 Acessibilidade



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

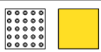
Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Nos locais indicados no projeto serão executadas rampas de acessibilidade respeitando dimensionamento e níveis do projeto com material de concreto usinado FCK 20 MPA com espessura de 7 cm e acabamento antiderrapante.

LEGENDA DE ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO
	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA (EM LADRILHO HIDRÁULICO, 250x250mm, CROMODIFERENCIADO EM RELAÇÃO AO PISO ADJACENTE)
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL (EM LADRILHO HIDRÁULICO, 250x250mm, CROMODIFERENCIADO EM RELAÇÃO AO PISO ADJACENTE)

MODELO PLACAS

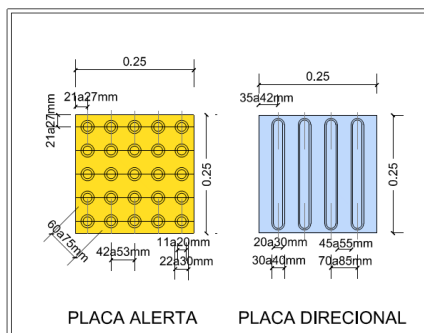
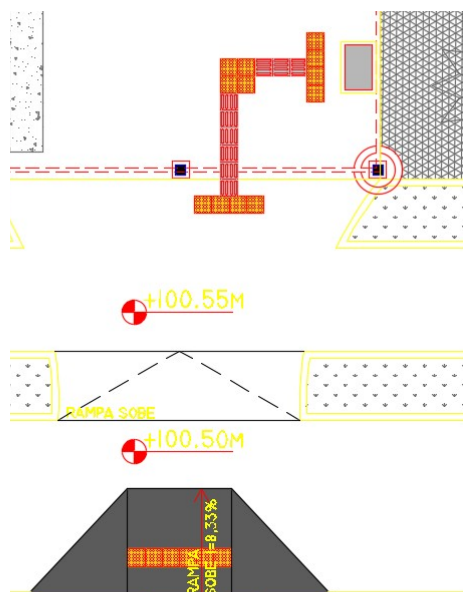


Figura 1: Detalhe de Piso Podotátil

Na calçada utilizar piso podotátil hidráulico de alerta e direcional com dimensão de 25x25 cm com cor cromo diferenciada em relação ao piso adjacente de acordo com NBR 9050 (ver detalhes no Projeto).



Além das rampas e piso, tem também a base em concreto com a placa de informação em Braille e em relevo, junto a placa de identificação da praça, de acordo com a NBR 9050.



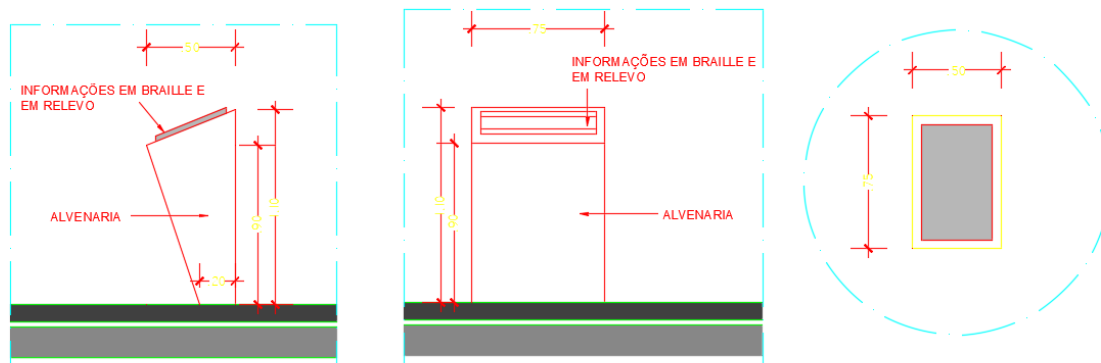
Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



3.4 Quadra poliesportiva

A quadra poliesportiva, com dimensão de 19,70 m x 32,00 m, a qual receberá uma mureta de alvenaria com altura de 1.00 m nas laterais ao fundo do gol, e sobre a mesma, alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada (ver pranchas de detalhamento). Compõem a quadra, kit completo de trave para futsal e handebol, tabela para basquete e rede de voleibol.



Figura 1: Maquete da Quadra Poliesportiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.4.1 Arquibancada

A base estrutural da arquibancada de 14.00m de comprimento e 1.20m de largura, será de concreto armado, com fundações variáveis de 55x70cm e 60x60cm, profundidade de 1.00m, pilares em dimensões de 20x20cm e 15x30cm, as vigas do baldrame nas dimensões de 15x30cm, conforme projeto estrutural.

Os dois patamares de 60 cm de largura x 45 cm de altura, serão compostas por alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (espessura 9 cm) sobre vigas inclinadas de 15x30 cm como indicado em corte no projeto, no interior será aterrado com areia. As áreas abertas do mesmo deverá ter um lastro de concreto simples, FCK = 12,0 MPA, (cimento/ areia grossa/ brita 1/ brita 2) com esp.: 0,5 cm, preparo mecânico, inclusos aditivos impermeabilizante, lançamento e adensamento. Após o lastro também deverá ser cimentado, traço 1:3 (cimento e areia) e seu acabamento será liso com espessura 1,5 cm.

Sobre o último nível da arquibancada será executado o encosto com 45 cm de altura, com vigas de 15x30 cm, tendo em consideração altura final da arquibancada em 1.35m desde. Todo este conjunto estrutural (fundações, vigas e pilares) terá resistência FCK = 30 MPA, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparado mecânico com betoneira de capacidade de 400L e o acabamento será em pintura acrílica. A quadra poliesportiva conta também com uma arquibancada de 14.00 de comprimento e 1.20 de largura, em concreto armado com dois patamares de 60 cm de largura com acabamento em pintura acrílica. Sobre o último nível da arquibancada será executado em encosto em concreto com 0.40cm de altura.

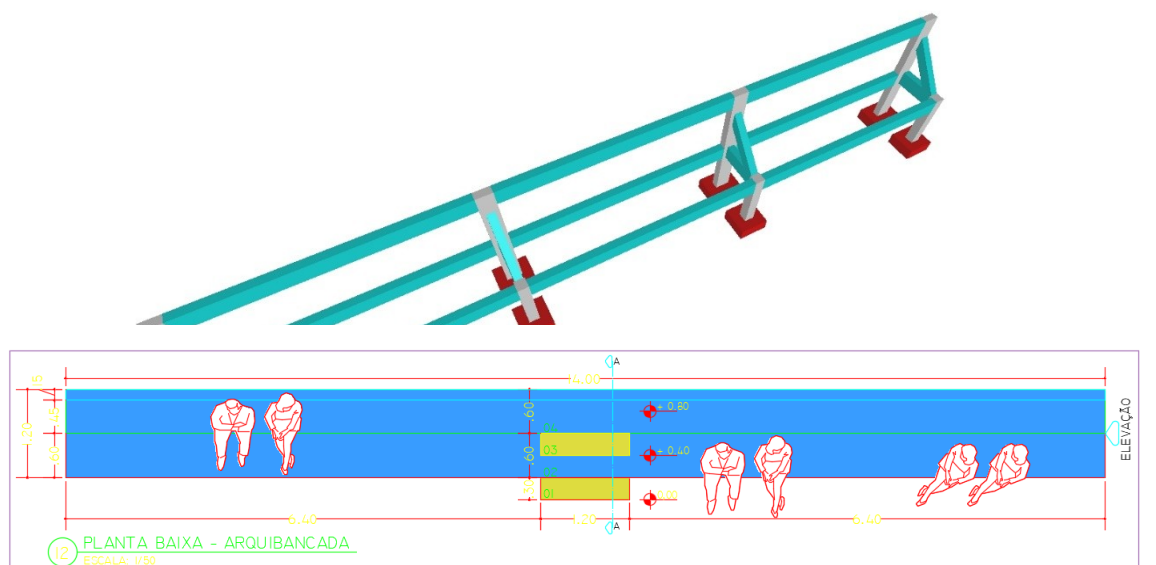


Figura 4: Arquibancada - Planta Baixa e Cortes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.5 Estação de Treinamento Físico

A área destinada a treinamento físico, possuem estação em alvenaria, na qual estão barras metálicas em diversas alturas, argolas metálicas, rampas para abdominal e espaços para alongamento, o acabamento será a pintura acrílica, na cor amarelo.

Nas pranchas de detalhamento, estão as medidas, especificações e bitolas.

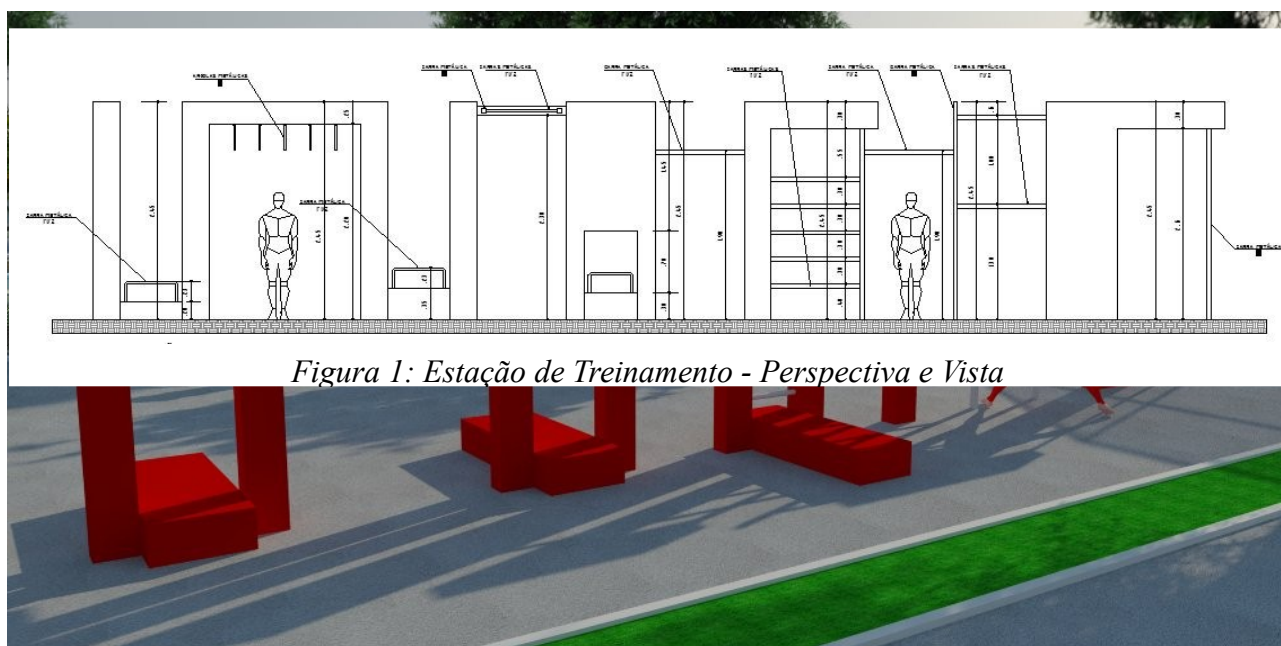


Figura 1: Estação de Treinamento - Perspectiva e Vista

3.6 Pista de Skate

A Pista de Skate será executada no piso, laje maciça em concreto armado (com malha de aço 15 cm x 15 cm, diam: 4.2 mm), FCK de 25 MPA e espessura de 10 cm. A laje de piso que servirá como base de concreto para o revestimento granilite será concretada nivelada com os caimentos devidos para as áreas de vazão, utilizar concreto 25 MPA e tela de aço com recobrimento de 8 cm. O acabamento será sarrafeado, desempenado e levemente acetinado deixando a superfície com uma pequena rugosidade para ponte de aderência com o contrapiso de argamassa.

3.6.1 Piso

O piso terá acabamento com argamassa de alta resistência, composta de agregados minerais de alta dureza (granilite), cor cinza claro. A massa terá como aglutinante o cimento comum, acrescido de água limpa, e deverá ser misturada em betoneira, de forma a garantir homogeneidade do material.



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

O piso revestido deverá apresentar aspecto uniforme quanto ao seu plano, coloração e tonalidade, não podendo apresentar fissuras, rachaduras, ou quaisquer outros tipos de falhas que venham a comprometer a sua aparência, desempenho e durabilidade. Também não poderá apresentar depressões que venham ocasionar empoçamentos.

Deverá ser realizado a limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou do lastro de concreto.

Colocação de juntas plásticas, formando quadros de acordo com o projeto, não devendo ultrapassar a modulação de 2,00 x 2,00 m.

3.6.2 Cantoneira

Utilizar cantoneira 5,0 cm x 5,0 cm x 0,5 cm nos cantos vivos dos obstáculos.

3.6.3 Tubos Galvanizados 2"

Serão instalados tubos em aço galvanizado de 2" de diâmetro e 2.0 mm de espessura para proteção das quinas, com grapas chumbados na estrutura, nos locais definidos em projeto.

3.6.4 Guarda-Corpo

Os guardas corpos serão feitos em tubos de aço galvanizado de 2" de diâmetro e 1" ½ de diâmetro, 1.5 mm de espessura da parede, conforme projeto.

A fabricação e colocação de guarda-corpo, coping e corrimão galvanizado, e todo o serviço de serralheria e assentamento deve ser feito com mão de obra especializada, atendendo aos detalhes do projeto.

A pintura deverá ser executada em esmalte sintético, 2 demãos para ferro galvanizado, com duas demãos na cor cinza sob uma demão de anticorrosivo tipo "zarcão".





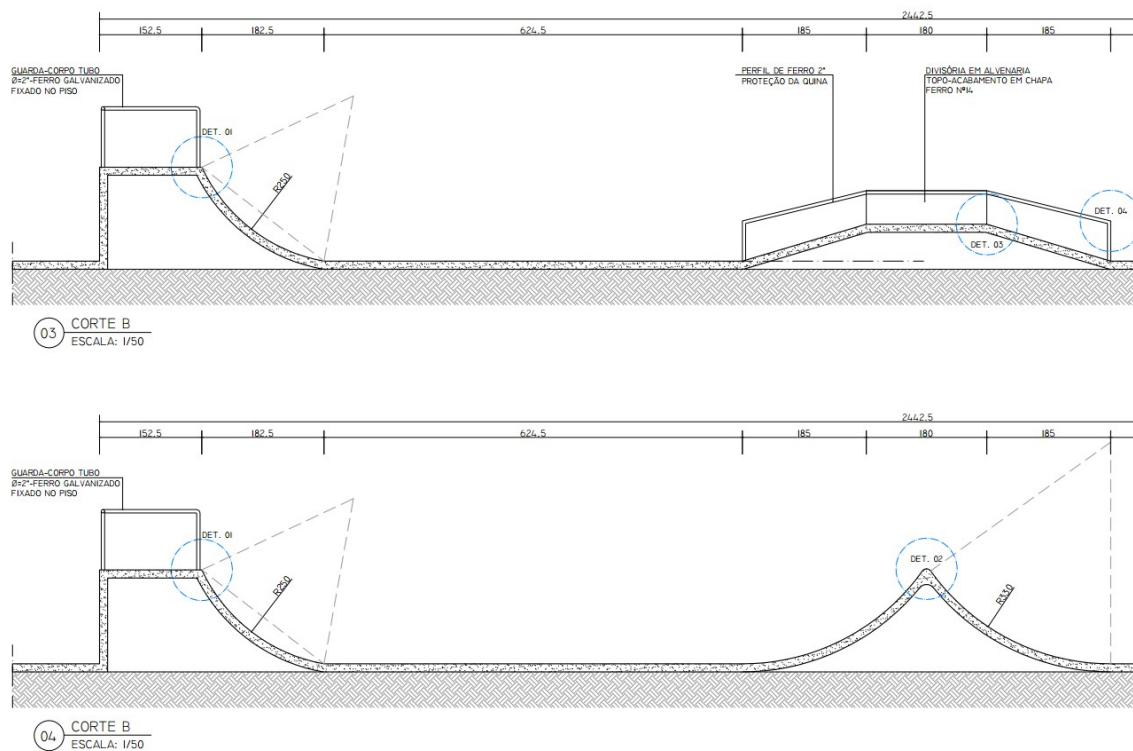
Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



Fig

ura 5: Pista de Skate - Cortes

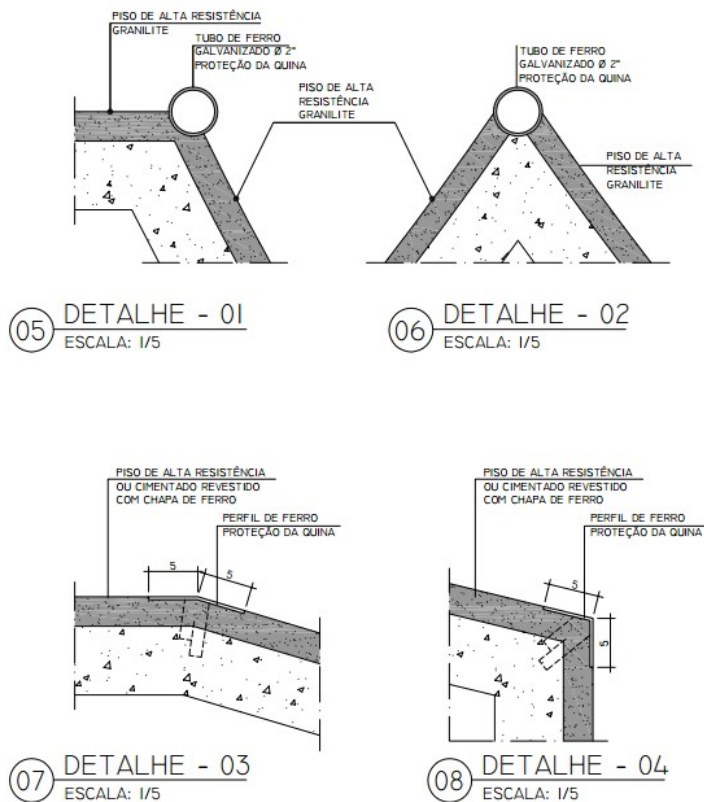


Figura 6: Pista de Skate - Detalhes

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.7 Pergolado da Entrada Principal

Pergolado retangular em madeira de lei, serrada e aparelhada, faveira ferro ou garapeira. Seguindo o mesmo padrão de fixação da trepadeira do pergolado octogonal de piquenique. Pergolado com bancos em concreto.



Figura

1: Maquete do Pergolado de Entrada

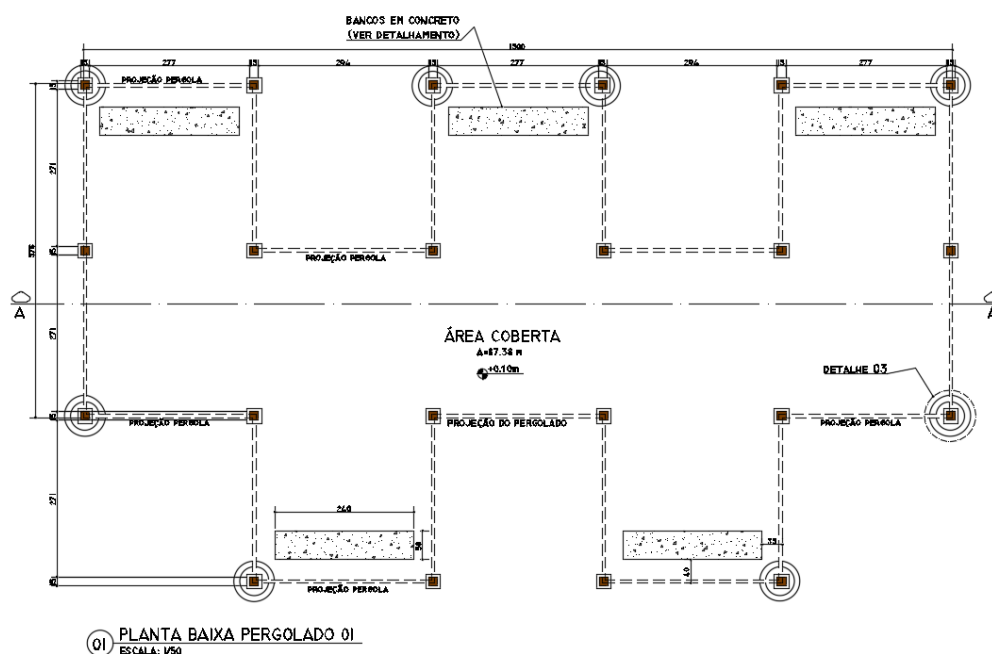


Figura 7: Planta

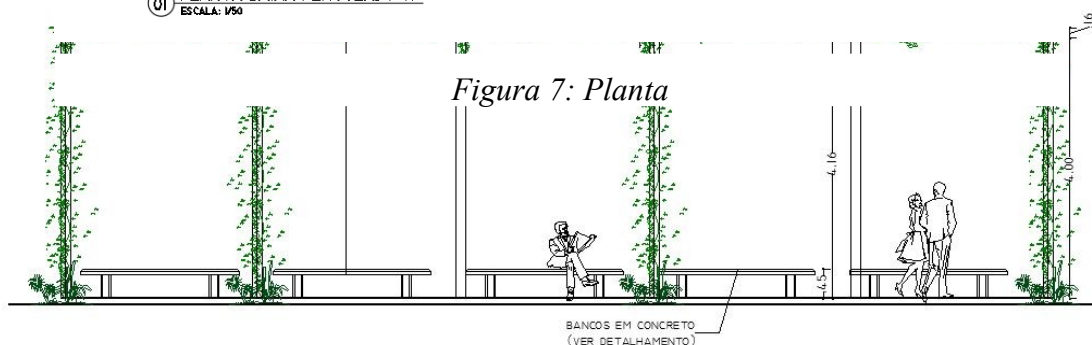


Figura 8: Detalhamento

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.7.1 Bancos de concreto

A praça possui 36 bancos em concreto armado com dimensões de 2.40m x 0.50m e altura de 45 cm acabado, com acabamento em pintura acrílica na cor concreto, detalhamento apresentado em projeto. Os Bancos encontram-se espalhados por toda a praça, ao longo da pista de caminhada, agrupados próximo a quadra poliesportiva e no gramado.



3.8

Figura 1: Bancos de Concreto para Pergolado 01

Pergolado redondo com trepadeira e mesa

O Pergolado será executado em madeira de lei, serrada e aparelhada, faveira ferro ou garapeira. Sobre os pergolados executados, serão colocados fios de cabo de aço galvanizado 6 mm, para guiar a trepadeira primavera que será plantada nos canteiros laterais, como mostram as figuras.



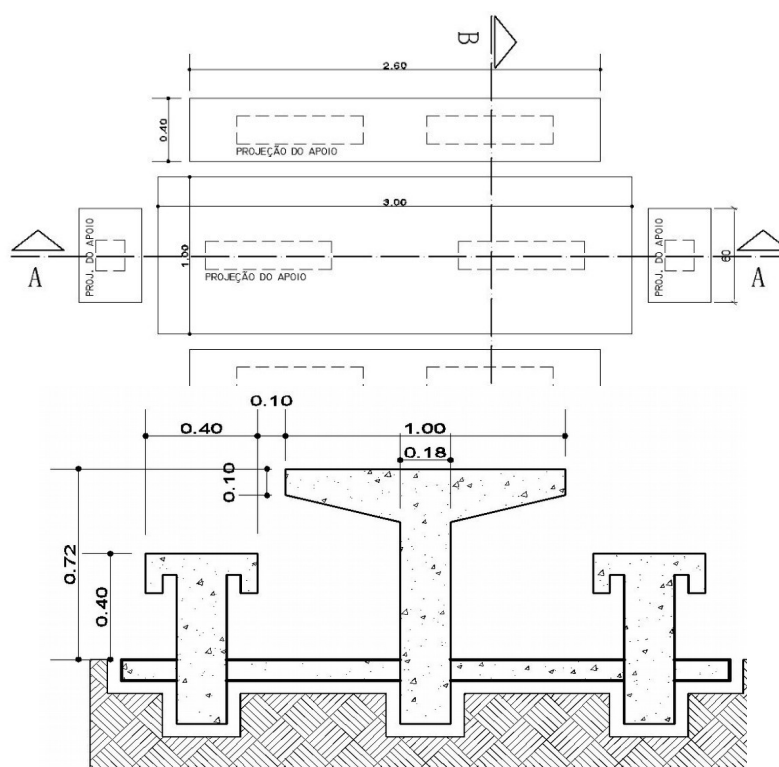
Figura 1: Pergolado com mesa de Piquenique

3.8.1 Mesas de piquenique

02 mesas de piquenique fazem parte do quiosque octogonal, deverão ser executadas em concreto. Medidas apresentadas nas pranchas de detalhamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



04 CORTE TRANSVERSAL B B
ESCALA: 1/25

3.9 Quiosque de
jogos - coberto

Figura 1: Detalhamento das Mesas e Bancos

A praça possui um quiosque com 07 mesas de jogos, confeccionadas em concreto armado 60x60 cm com altura acabada de 75 cm e bancos circulares de 30 cm de diâmetro com altura acabada de 45 cm, o acabamento será em pintura acrílica na cor concreto. O tabuleiro deverá ser executado em granito com duas cores contrastantes e juntas secas.



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Os
deverão ser
em estrutura de
pilares com 20
diâmetro
a cobertura em
fibrocimento 6
inclinação de
estruturada em vigas, terças e caibros de madeira (ver detalhamento). A parte
central do quiosque não será coberta e receberá tratamento paisagístico para compor
o ambiente.

quiosques
executados
madeira,
cm de
sustentarão
telha de
mm, com
15%,



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



Figura 1: Maquete do Quiosque de Jogos

3.10 Área de Convivência

As áreas de convivência, seguem o mesmo nível da pista de caminhada, já que quase todas se conectam com a mesma. As áreas não conectadas a pista de caminhada, recebem o nível do terreno onde estão locadas e tem seu acesso realizado através de rampas de concreto usinado FCK 20 MPA com espessura de 7 cm e juntas serradas com desempenadeira elétrica efetuando acabamento antiderrapante, com inclinações indicadas em projeto.

O piso a ser executado é o concreto liso, na cor cinza e deverá obedecer a paginação descrita e detalhada em projeto. Em virtude dos níveis do terreno, e para que não houvesse uma inclinação brusca nas áreas, foi pensado que as mesmas seriam trabalhadas com níveis variando de 0.5% a 2%, indicados em projeto, e onde se fizesse necessário seria executado talude para fazer a transição entre piso e gramado.



SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Ao redor das áreas de convivência será executado um jardim com grama esmeralda em placas que serão dispostas até o limite. Complementado será feito um tratamento paisagístico com espécies rasteiras, arbustivas e árvores de médio e grande porte, que servirão para adensar mais a cobertura vegetal da praça.

3.11 Playground

Será executado playground na praça para uso público, o mesmo será composto de piso tipo lastro de areia com H: 20 cm, com formato circular o playground será executado com meio-fio em concreto pré-moldado com dimensão de 10x15x30x100 cm com acabamento em pintura acrílica.

Farão parte do playground os seguintes equipamentos:

- Gangorra com quadro assentos
- Escada de madeira
- Casinha multibrinquedos



Figura 9: Maquete do Playground



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Será executado guarda-corpo em volta do playground em tubo de aço galvanizado 2" e tela em arame galvanizado revestido com pvc, para proteção no playground conforme projeto arquitetônico (ver detalhe).

O guarda-corpo de ferro deverá receber uma demão de zarcão para a esquadria de ferro, deve ser aplicado fundo preparador de galvanizado para que a pintura esmalte seja fixada de forma correta e duas demãos de pintura Esmalte Sintético como acabamento do guarda-corpo metálico. O procedimento de execução deverá obedecer às normas da ABNT.



Figura 1:

Maquete do Playground

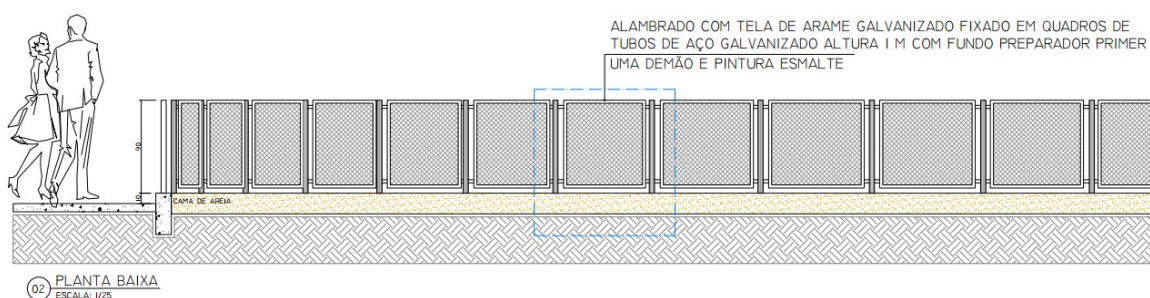


Figura 10: Detalhe do Guarda-Corpo



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

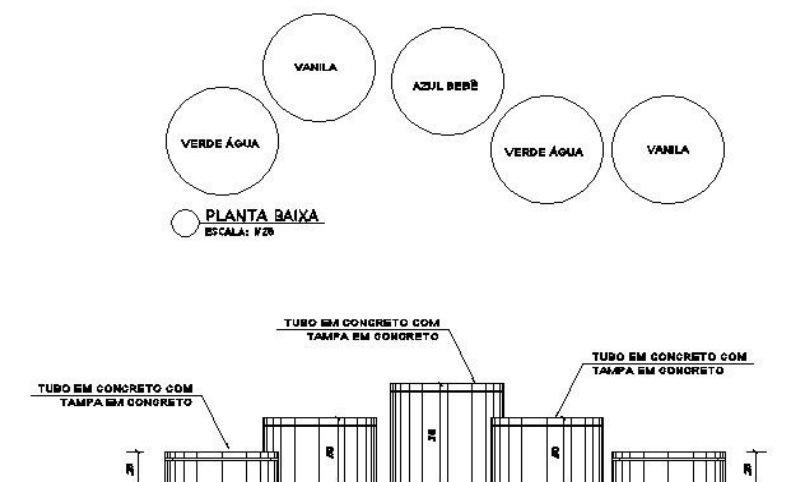


Figura 11: Escada de Tubos de Concreto

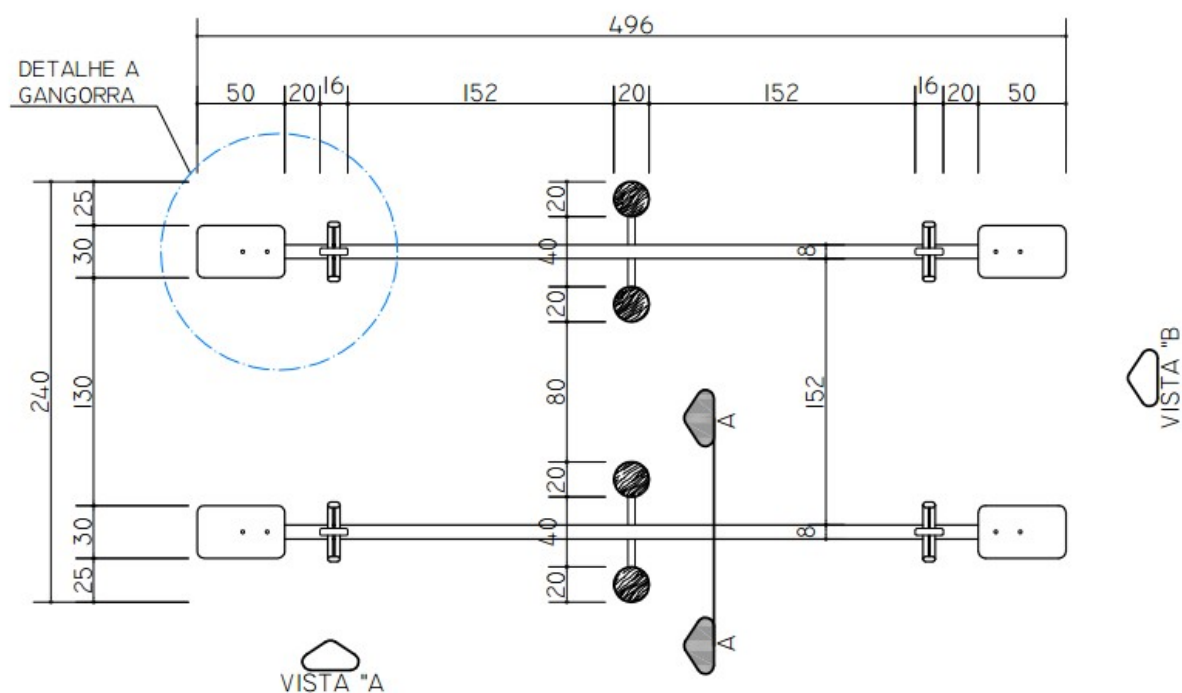


Figura 12: Gangorra



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

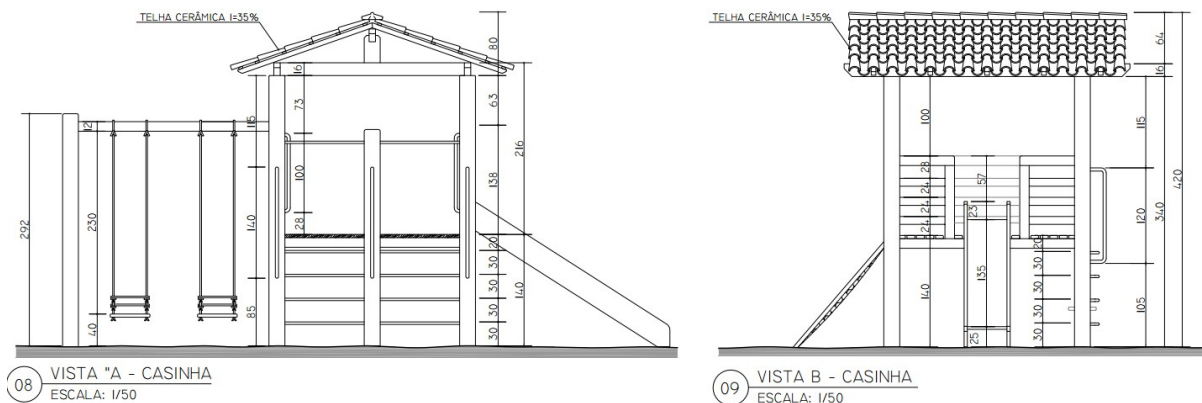


Figura 13: Casinha Multibrinquedo

3.12 Pista de caminhada e faixa de serviço

A pavimentação da pista de caminhada deverá ser executada em concreto 20 MPA, preparo mecânico, com armação em tela soldada (malha metálica) tendo 1.50 metros de largura e 219.51 metros de comprimento, inclinação de 1.5% para as laterais, a partir do eixo da pista. Ao longo da pista de caminhada, será executado meio-fio em concreto moldado no local, arestas vivas e deverá estar a 10 cm do nível da pista, das áreas do jardim, permitindo a acessibilidade para todos através dos acessos.

A faixa de serviço também deverá ser executada em concreto 20 MPA, preparo mecânico, com armação em tela soldada (malha metálica).



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



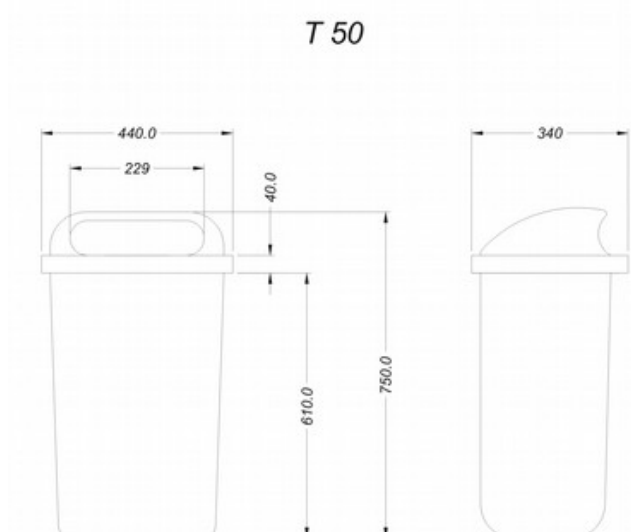
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Figura 14: Detalhe Pista de Caminhada e Calçada de Serviço

3.13 Lixeiras

As lixeiras estão distribuídas por toda a área da praça, sendo 09 unidades individuais com capacidade de 50 litros com material de polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, cor branco, aditivado contra ação dos raios UV, possui tampa frontal estilo boca de lobo, com placas de metal para apagar cigarros. O sistema de fixação consiste num suporte robusto antivandalismo fabricado em aço. E mais 1 conjunto de lixeiras no modelo de coleta seletiva, conforme modelos abaixo.



s - SML
istóvão
ho - RO
69/3639
mail.com



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



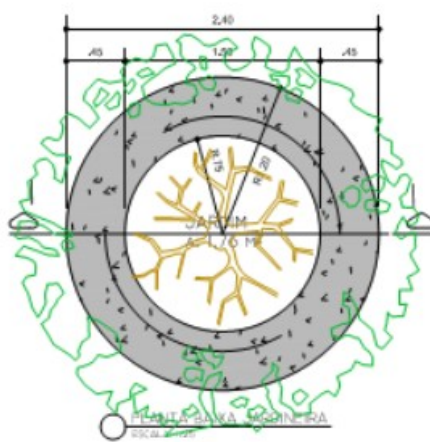
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



3.14 Jardineira

A praça possui seis jardineiras em concreto armado com dimensão de diâmetro de 240 cm com assento de 45 cm, com acabamento em pintura acrílica. Na parte inferior do assento de concreto existe uma faixa ondulada em argamassa com acabamento em pintura acrílica.

No centro da jardineira será executado um jardim em grama tipo esmeralda em placas incluindo preparo de solo com nível 5 cm abaixo do nível do assento em concreto conforme corte II da Jardineira e plantado árvores frutíferas, apresentado em projeto.





Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

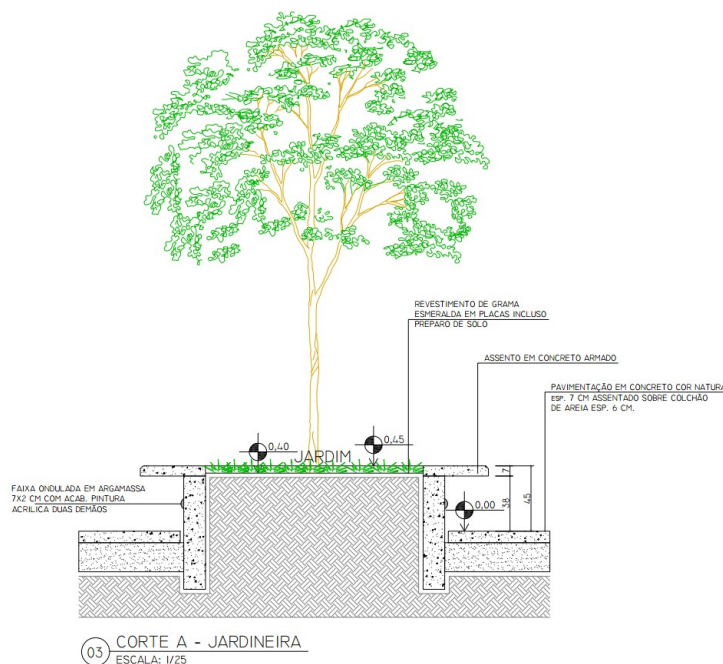


Figura 15: Jardineira em Concreto



Figura 1:

3.15

Bicicletário

Maquete Jardineira

O

bicicletário consiste em um agrupamento de suportes assentado sobre o piso de concreto. O suporte apoiará as bicicletas pelo quadro conforme figura a seguir. O

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

suporte tipo “U” invertido, de ferro galvanizado diam.: 2” com largura de 60 cm e altura de 90 cm, pintado na cor azul royal. O suporte deverá ser chumbado no piso a uma profundidade de 30 cm para evitar vandalismo. O espaçamento mínimo entre um suporte e outro será de 75 cm, a fim de permitir o espaço para que duas bicicletas sejam amarradas. A área livre para o estacionamento da bicicleta será de 60 cm.



Figura 1: Maquete - Área de Locação do bicicletário

4. ÁRVORES E GRAMADO

4.1 Árvores



OITI (LICÂNIA TOMENTOSA) OU OITIZEIRO - Sua copa é globosa, bem formada e cheia, produzindo excelente sombra e efeito ornamental. Suas raízes são profundas, não agressivas. Seu uso ajuda a refrescar o ambiente e reduz os ruídos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Deve ser cultivada sob sol pleno, em solo fértil, drenável, profundo, enriquecido com matéria orgânica e irrigado regularmente no primeiro ano de implantação.



SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PELTOPHOROIDES) - é uma árvore que oferece sombra fresca e floração exuberante, de rápido crescimento e raiz comportada e não agressiva. Seu porte é alto, podendo atingir de 8 a 25 m de altura. A copa é arredondada, ampla, com cerca de 15 m de diâmetro.

Deve ser cultivada sob sol pleno, em qualquer tipo de solo, enriquecido com matéria orgânica e irrigado regularmente no primeiro ano após o plantio.

O preparo do solo com o material orgânico deverá ser colocado nas covas até uma altura de 0,20 cm abaixo do nível do terreno.

Os cuidados durante o plantio; a muda não deve ser enterrada demais, o que poderá prejudicar seu desenvolvimento; o colo da muda deverá ficar de 0,10 cm a 0,20 cm acima do solo compactado; as raízes deverão ser bem distribuídas na cova, não podendo ficar voltadas para cima nem para os lados, logo após adicionar terra à cova, devendo ser apertada a terra com as mãos contra as raízes, a fim de não machucar, logo após deve ser procedida à irrigação com abundância para facilitar a aderência da terra as raízes, após deverá ser irrigadas por duas vezes por semana nos dois primeiros meses.

O escoramento será feito com madeira dura com 2,00 m de comprimento, colocado a 0,10 cm da mesma e sempre na direção dos ventos predominantes, a fixação será feita por atilho de sisal ou algo semelhante permitindo certa mobilidade ao tronco.

4.2 Gramados

O preparo do terreno para receber o gramado, será feito após a conclusão da abertura das covas das árvores e arbustos, de maneira a deixá-la nos níveis previstos para o recebimento do gramado.

Após a preparação dos locais destinados ao plantio da leiva, a espécie de grama a ser utilizada consta no respectivo memorial, a plantação será feita mediante a colocação cuidadosa das leivas sobre o terreno, devendo ser colocadas uma ao lado da outra, e imediatamente irrigada.

Logo após as leivas deverão ser batidas de encontro ao solo com um batedor de madeira, esta operação tem a finalidade de eliminar as irregularidades na espessura das leivas.



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

A grama deverá ser irrigada no mínimo uma vez por dia, por um período de no mínimo dois meses após o seu plantio.

4.3 Sobre a Manutenção

A manutenção, a rega e a adubação da vegetação arbórea e os gramados serão de responsabilidade da empresa executora até a entrega dos serviços contratados, devendo ser levado em consideração o plantio de acordo com a estação de cada espécie em especial as árvores.

As orientações, tem o intuito explícito de apresentar ideias provocativas para a comunidade que, além de propiciarem uma melhoria na qualidade de vida de seus habitantes, faça com que cada cidadão reflita sobre a importância do lugar público e o valor da cidade como o espaço onde a vida acontece, espaços de lutas e conflitos, fluem e usufruem do intercâmbio social com a cidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser realizada capina ao longo do meio-fio de concreto para limpeza do gramado interno da praça. Deverá ser removido todo e qualquer entulho, proveniente ou não da obra, para limpeza total do espaço ao final dos serviços executados.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas, sem qualquer acréscimo a ser pago.

Raimundo José Zacarias da Costa Junior

Eng. Civil – CREA 5002 D/RO



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO
AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020/SML/PVH

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infrassignatário **declara, para os devidos fins de direito, que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto da licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela PREFEITURA, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e na licitação em referência, caso seja isso necessário.**

Declara, também, que assume, sem repasse à PREFEITURA, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020/SML/PVH, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

_____, ____ de _____ de 2020

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa licitante)



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS N° 003/CPL-OBRS/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DAS CAMÉLIAS), em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros, partes integrantes do Edital em referência, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos - SEMISB.**

Para efeito de participação na TOMADA DE PREÇOS em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação em referência.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação e que visitamos os locais das obras 3 (três) dias antes da data da licitação, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em toda as fases da licitação.

Porto Velho, _____ de _____ de 2020

(Nome e assinatura do representante legal da LICITANTE)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem _____ (completar) do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH

Av. Carlos Gomes, nº 2776, Sala 611, Bairro São Cristóvão

CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/CPL-OBRA/SML/PVH

A empresa (nome da empresa. _____),
CNPJ. _____, sediada (endereço completo
_____), **declara, sob**
pena de rescisão contratual, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do
art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art, 1º
da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não tem em seus quadros de**
empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
bem como não emprega menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, a
partir de 14 anos.

Porto velho, _____ de _____ de 2020

Nome a assinatura do representante da legal da empresa



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO VII

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH
NESTA.

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital da **TOMADA DE PREÇOS** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DAS CAMÉLIAS)**, para atender à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB**, de conformidade com o Edital e seus anexos.

Toda documentação do Edital foi recebida e levada em consideração quando da preparação da nossa Proposta.

Nossa Proposta para execução do objeto do presente Processo Licitatório é R\$. _____ (_____), **com validade de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega desta à CPL-OBRAS/SML/PVH.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela Comissão, para proceder à assinatura do futuro Contrato.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2020

Nome da Empresa Licitante

Assinatura do Representante Legal



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO VIII

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020/CPL-OBRA/SML/PVH

A empresa _____, apresenta, a seguir, os dados de seu(s) representante(s) legal (is) para fins eventuais de assinatura de contrato.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME (S) : _____

CARGO (S) : _____

NACIONALIDADE (S) _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DO EVENTUAL CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N.º: _____ FONE: _____

ENDEREÇO COMERCIAL: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA/AV.: _____ N.º: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP.: _____

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

Porto Velho, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão _____ social)

_____,
inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante
legal, _____ o(a)
Sr(a) _____,
portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º
_____, **DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.3 do Edital
de TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020/SML/PVH, sob pena de aplicação das sanções
administrativas cabíveis e as penas da lei, ser:**

(☐) **Microempresa;**

(☐) **Empresa de Pequeno Porte;**

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e tendo
interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de
licitação, quando e no que couber.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura
(representante legal)



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada na cidade
_____, Estado de _____, na
Rua _____
_____, Bairro _____,
n.º _____, CEP _____-_____, telefones: () _____,
declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos de sua habilitação na presente **Tomada de preços**, bem como, tem
plena ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020

Assinatura

Nome do Declarante

N.º. Cédula de Identidade



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, **O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na _____, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, representada pelo Excelentíssimo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominada **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2020/CPL-OBRS/SML/PVH**, nos termos do Parecer nº _____/SPACC/PGM/2020, conforme **Processo Administrativo nº 10.0035/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DAS CAMÉLIAS)**, para atender à Contratante, conforme Planilha Orçamentária (fls. _____), Memorial Descritivo (fls. _____), Cronograma Físico-Financeiro (fls. _____) e Planta Baixa (fls. _____) dos autos.

1.2. Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, todos os documentos e especificações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 10.0035/2020**, em especial os seguintes:

- a) Tomada de Preços nº _____/2020/CPL-OBRS/SML/PVH, (fls. _____);
- b) Proposta da **CONTRATADA**, (fls. _____);
- c) Parecer nº _____/SPACC/PGM/2020, (fls. _____);
- d) As normas, o memorial descritivo, as especificações gerais, as instruções em uso, as disposições regulamentares do Município de Porto Velho e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de empreitada **POR PREÇO GLOBAL**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA

3.1. No início da execução dos serviços será cobrado da **CONTRATADA VENCEDORA**:

3.1.2. A ART ou RRT da prestação de serviços emitido pelo **CREA-RO** ou **CAU**;

3.1.3. A autorização para o início dos serviços será efetivada através de anotação por escrito (**Ordem de Serviços**) fornecido pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB**.

3.1.4. As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado, capacitado e designado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB**.

3.1.5. Na existência de serviços não descritos, mas necessários e/ou em caso de divergência entre o memorial descritivo, planilhas e/ ou projetos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

3.1.6. Não serão aceitos valores aditivos neste contrato a pedidos da **CONTRATADA** decorrentes de falta de material, exceto a situação em que a **FISCALIZAÇÃO** formalmente autorizar alteração prévia no projeto em virtude de melhorias necessárias.

3.1.7. No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização ou pelos projetistas.

3.1.8. Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos básicos ou específicos, sempre prevalecendo à aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.

3.1.9. A obra será conduzida por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido.

3.1.10. A entrega e o recebimento da obra se darão da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (**SEMISB**), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos do que disciplina o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

c) O prazo de observação a qual se refere a alínea “b” do item 3.1.10 deste instrumento não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

4. CLÁUSULA QUARTA – ADEQUAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetivam alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins a que se destinam.

4.2. As alterações de especificações técnicas que se revelarem necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente; desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial deste contrato.

4.3. Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.

4.4. As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O **preço global** deste contrato é de **R\$** _____
(_____), referente ao valor total da obra previsto no presente contrato.

5.2. A **CONTRATADA** fica obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, sendo que, em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral do Município de Porto Velho.

5.3. Na hipótese da ocorrência da alteração de que trata o subitem supra, a CONTRATADA fica obrigada a iniciar a execuções daqueles serviços, somente após a publicação do extrato do correspondente termo aditivo, sob pena de aplicação da multa prevista na cláusula 12º (décima segunda) deste contrato, e rescisão unilateral, conforme alínea "a", subitem 15.1 da cláusula décima sexta deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A comissão de fiscalização da **SEMISB** promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.

6.2. As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da Contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

6.3. Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

6.4. A CONTRATADA deverá emitir 01(uma) Nota Fiscal contemplando os serviços e materiais referentes a medição;

6.5. No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) A especificação dos serviços aferidos no boletim de medição;
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) O número da conta e agência do beneficiário.

6.6. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

6.7. Junto e com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

6.8. A **CONTRATADA**, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei n.º. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei n.º. 8.212/91 alterada pela Lei n.º. 9.032/95 e Resolução n.º. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF n.º. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei n.º. 8.212/91, alterada pela Lei n.º. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica – ART e o cadastro da matrícula da obra – CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da obra objeto deste contrato, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

6.9. Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente, inclusive aquelas relativas a **INSTRUÇÃO NORMATIVA MF/RFB N.º. 971 de 13/11/2009**.

6.10. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo máximo para execução da obra será até 120 (cento e vinte) dias - Conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

7.2. O prazo de vigência, deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

7.2.1. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Todo pedido de prorrogação deverá ser devidamente justificado, autuado em processo e autorizado previamente pela autoridade competente, de acordo com o Art. 57 § 1º, da lei 8666/93, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução contratual.

7.4. Os serviços deverão ser executados na rua Rajá entre rua das camélias e rua Vitória Régia, bairro Eldorado - Porto Velho/RO, conforme especificações contidas no Anexo I do Projeto Básico - Anexo II deste edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela Contratante, que venha a ultrapassar o interregno de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices oficiais de variação das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, aplicáveis para o Estado de Rondônia, contados a partir da data de apresentação da proposta.

8.2. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I_i - I_o) \cdot V}{I_o}$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço verificado no mês do orçamento que a proposta se referir e que deu origem ao contrato.

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

8.3. Para itens que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato, as atualizações e compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila.

9. CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário do município de Porto Velho, para atender à **Contratante**, que se segue:

Projeto Atividade: 10.01.27.452.156.1.357 – construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivo – Elemento de Despesa: 4.4.90.91 – Obras e Instalações – Fonte: 2.014 – Convênios e outras transferências – Valor R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e Fonte: 3.000 – Recurso ordinário – (Contrapartida) – Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

10.1.1. Apresentar na reunião de partida os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável pela execução da obra. Certificado do Cadastro Específico do INSS (CEI), Comprovante da Garantia Contratual e Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços elaborados em conformidade com o projeto e seus anexos;

10.1.2. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o Projeto Básico, e Projeto de Engenharia composto de: projetos geométricos, mapas e detalhes construtivos e de acessibilidade, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, e ainda: Edital de licitação e normas técnicas.

a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;

b) Pelo uso de patentes registradas;

c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;

d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

10.1.3. A contratada deverá manter preposto, devidamente aceito pela Administração, no local da Obra, para representá-lo na execução deste Contrato;

10.2. Ao assinar este contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário – DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho – RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei Municipal n. 2016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.

10.3. Emitir o termo de garantia do empreendimento, de acordo com o art. 618 do CC, e entregar o manual de manutenção da obra e o “as built” (como construído) do projeto total, em formato .dwg u .dxf e .pdf devidamente assinado, no ato da entrega definitiva da obra.

10.4. Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

11.1.1. Realizar reunião de partida com a CONTRATADA, após a publicação do extrato deste contrato, para apresentação do projeto executivo da obra e recolhimento dos documentos constantes do item 10.1.1;

11.1.2. Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste instrumento, desde que estabelecidas às condições regidas neste Contrato;

11.1.3. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro;

11.1.4. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB**, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

11.1.5. Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;

11.1.6. Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Das Penalidades:

12.1.1. Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.3. Pelo atraso na execução deste contrato:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

12.1.3.1. Multa de 0,1 do valor corrigido do contrato por dia de paralisação ou falta constatada sem motivo justificado ou relevante, até no máximo de 10 dias, findo os quais sem que a empresa vencedora venha a dar continuidade das obras ou sanar as faltas verificadas, será considerado rescindido o contrato com a aplicação de multa de 10% do valor do contrato;

12.1.4. Pela inexecução total ou parcial deste contrato:

12.1.4.1. Multa diária de 0,1% sobre o valor do contrato reajustado por falta constatada ou serviço não aceito pela Fiscalização da Prefeitura, por dia, a partir da data em que a vencedora for notificada pela Fiscalização da Prefeitura a fazer os necessários reparos ou substituir materiais.

12.1.4.2. Multa diária de 0,1% do valor do contrato reajustado, em virtude de atraso na entrega da obra.

12.1.4.3. Em caso de reincidência dos motivos que levaram a PREFEITURA a aplicar as sanções previstas nos incisos 12.1.3.1, 12.1.4.1, 12.1.4.2, ou em caso de falta grave poderá ser rescindido o contrato, caso em que será cobrada a multa de 10% sobre o valor do contrato reajustado.

12.1.4.4. Se a vencedora não iniciar as obras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes, após o recebimento da ordem de execução dos serviços, sem motivo justificado, sofrera multa diária equivalente a 0,1% do valor do contrato, findo os quais, sem que as tenha iniciado, a PREFEITURA poderá considerar rescindido o contrato, salvo por motivos de força maior, plenamente justificado por escrito e aceitos por esta.

12.1.4.5. Não ocorrendo o início da obra dentro de no máximo de 30 dias, a Prefeitura poderá aplicar multa de 10% do valor do contrato assinado pela empresa vencedora da licitação.

12.1.1. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, paga-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços básicos – SEMISB;

12.1.2. Não sendo pagas no prazo previsto no subitem 14.1.4 deste instrumento, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil;

12.1.3. A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

12.2. Das Sanções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.2.1. Verificada a hipótese do previsto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, fica caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas pelo adjudicatário, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.2.2. As sanções administrativas e respectivas penalidades previstas neste projeto são as elencadas nos artigos 86 a 88, com seus parágrafos e incisos, da Lei n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENCARGOS

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos - SEMISB** este contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de **30% (trinta por cento)**, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

14.2. No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este projeto, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

14.3. A assinatura deste contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante deste objeto;

14.4. A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos - SEMISB** a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto deste Contrato;

14.5. A Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

15.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto deste contrato;

b) O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, devidamente anotados pela Comissão de Fiscalização da Obra;



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da Contratada desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

e) Razões de interesse público devidamente justificadas;

f) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto deste contrato sem anuência da Contratante;

15.2. O **CONTRATANTE** poderá ainda rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

a) Retardamento injustificado do início dos trabalhos, por mais de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;

b) Interrupção dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

c) Atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega das obras salvo conveniência do MUNICÍPIO, na continuidade dos mesmos.

15.3. A rescisão contratual poderá ser determinada:

a) Por ato unilateral, nos casos elencados no Art. 78 incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.

15.4. Hipóteses de Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada

15.4.1. A rescisão de que trata esta cláusula contratual acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento:

15.4.2. Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

15.4.3. A contratante poderá ainda:

I. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada conforme legislação que rege a matéria; e

II. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do **inciso IV do art. 80** da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada, decorrentes deste contrato.

III. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRERROGATIVAS

16.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Empreender unilateralmente modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;

Rescindir unilateralmente este contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei n.º. 8.666/93;

Rescindir este contrato amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração.

16.2. A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

17.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições da TOMADA DE PREÇOS N.º. ____/2020/CPL-OBRS/SML/PVH, (fls. ____) e à Proposta da **CONTRATADA** (fls. ____), constantes nos autos do **Processo n.º 10.0035/2020**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

18.1. O presente contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que eventuais dúvidas decorrentes de fatos nele não contemplados serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PARALISAÇÃO

19.1. No caso de eventual paralisação dos serviços, a Comissão de Fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado, justificando os motivos técnicos ensejadores do retardamento, em ato que deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesa dentro do prazo de 03 (três) dias, para fins de ratificação, e no prazo de 05 (cinco) dias para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – HABILITAÇÃO

20.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

21.1. No ato da assinatura deste contrato, a Contratada deverá prestar garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor deste contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;

21.2. Se a opção de garantia recair em **caução em dinheiro**, seu valor será depositado junto ao **Banco do Brasil, agência 2757, conta-corrente n.º 8.250-3**, devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente, em original ou cópia autenticada, no Departamento Administrativo-Financeiro, para lançamento contábil na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;

21.3. Se a opção de garantia se fizer em **seguro-garantia ou fiança bancária**, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução deste contrato, a cláusula de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

21.4. A **fiança bancária** deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, devendo ter prazo superior a este contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

21.5. Caso a garantia seja ofertada em **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e **avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda**, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do Século XX;

21.6. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração deste contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

21.7. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

21.8. Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

21.9. No caso de rescisão deste contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

21.10. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

21.11. A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução deste contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei 8.666/93, devendo o representante da Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ no Departamento Administrativo-Financeiro;

21.12. A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor deste Contrato ajustado à época da solicitação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Contrato.



Processo n.º 10.0035/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

23.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, ____ de _____ de 2020

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

